



**UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA – UNISUL**

**ROSELI CARDOSO DE VARGAS**

**O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS PROJETOS DE  
ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DE SANTA  
CATARINA: A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**

**PALHOÇA**

**2009**

**ROSELI CARDOSO DE VARGAS**

**O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS PROJETOS DE  
ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DE SANTA  
CATARINA: A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**

Trabalho de Conclusão do Curso apresentado à disciplina TCC do curso de Serviço Social da Universidade do Sul de Santa Catarina UNISUL, ministrada pela professora Ms.Vera Nícia F.de Araújo.

**PALHOÇA**

2009

**ROSELI CARDOSO DE VARGAS**

**O PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DOS PROJETOS DE  
ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DE SANTA  
CATARINA: A CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL**

Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado à obtenção do título de Bacharel em Serviço Social e aprovado pelo Curso de Serviço Social da Universidade do Sul de Santa Catarina.

Palhoça, 2009.

---

Prof<sup>a</sup> Orientadora Msc Vera Nícia Fortkamp de Araújo  
Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL

---

Prof<sup>a</sup> Msc Janice Merigo  
Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL

---

Assistente Social Daniele Christine Gomes  
Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL

Dedico este Trabalho de Conclusão de Curso à minha filha Karoline, por compreender os motivos que nos mantemos distantes. Que este trabalho seja mais uma referência em sua vida.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus:

Pelo nascer do sol a cada manhã;

Pelas vezes que Ele me ouviu quando eu quis falar;

Pelo conforto das lágrimas que eu derramei;

Pela força que Ele prometeu para o meu dia;

Pela luz que iluminou meu caminho e principalmente, pela VIDA que Ele me proporcionou.

Aos meus pais:

Que me ensinaram a sonhar o possível e o impossível;

Que me ensinaram a substituir as palavras, quando necessário, pelo toque, pelo sentir, pelo compreender, pelo segredo das coisas mais raras, para que eu possa chorar menos de tristeza e mais de contentamentos;

Ensinaram-me a seguir o caminho com dignidade e humildade, diante de minhas grandezas, aprendendo o muito que não sei e permitindo ensinar o pouco que sei;

Ensinaram-me a respeitar incondicionalmente o ser humano, por mais nada que ele possa ter além de sua essência;

Acima de tudo, ensinaram-me a seguir o caminho com dignidade para que eu possa encher o coração de esperança.

A minha filha Karoline:

Talvez, a mais rica e profunda experiência da caminhada, seja a de ser Mãe;

Como vida com seu nascimento, com sua fragilidade e sua inocência;

Chegou como promessa de amor incondicional...

Os anos passaram... você cresceu e já escolhe seus próprios caminhos, trilha novos rumos;

Que os bons ventos te guiem, em todos os tempos e em todas as condições;

Que nenhum contratempo abale sua tranquilidade e que você saiba aproveitar todas as oportunidades que a vida lhe oferecer;

Que em todos os tempos Ele te carregue na palma de Sua mão e te abrigue longe do medo e do erro, guiando os teus passos no caminho que conduz a felicidade.

Aos meus amigos:

Pensei nas qualidades que os diferenciam e que os fazem únicos e queridos;

Aos amigos corajosos, aos insólitos, aos organizados, aos surpreendentes, aos protetores e aos que necessitam de proteção;

A todos e a cada um deles, muito obrigada por andarmos juntos na caminhada da vida.

A Supervisora de Estágio e Amiga Adélia:

Se hoje comemoramos uma conquista, esta se deve a você, que esteve ao meu lado, que não poupou esforços para que os objetivos dessa luta fossem alcançados;

A você, que nos ofereceu sempre o melhor que pode nos dar, através de seu apoio, de sua orientação, de sua atitude de segurança, mesmo quando veio o desânimo;

Chegamos até aqui, você acreditou em nosso sucesso. Muito obrigada!!

A Ms. Vera Nícia, Orientadora de Estágio e TCC:

Que se mostrou sempre uma mestra e nunca ficou limitada apenas a uma professora, sendo incansável ao longo de todo o trabalho, tanto com sua sabedoria científica, quanto com sua experiência de vida, bem como com palavras amigas e confortantes;

Agradeço pela lição do saber, pela orientação constante, por repartir suas experiências de vida e auxiliar a trilhar este caminho;

O mérito desta conquista, também é seu.

“A mente que se abre a uma nova idéia,  
jamais voltará ao seu tamanho original”

Albert Eisten

## RESUMO

Na contemporaneidade o perfil do Assistente Social está voltado à pesquisa como forma de desvendar inúmeros questionamentos em torno das relações entre os sujeitos. Neste sentido, o referido estudo aconteceu através da pesquisa documental nos Relatórios de Vistoria I e II, da segunda etapa do Licenciamento Ambiental dos Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária no estado de Santa Catarina, onde, por meio da utilização dos instrumentais técnico-operativos da categoria, foi possível conhecer o perfil sócio econômico das famílias assentadas. Assim, articulando teoria e prática, aconteceu à análise dos dados, que gerou reflexões acerca da contribuição do Serviço Social no processo de licenciamento ambiental dos assentamentos de reforma agrária, no Estado de Santa Catarina.

**Palavras chave:** Serviço Social. Processo de Trabalho. Reforma Agrária.

## **ABSTRACT**

In the contemporary the social worker profile is returned to the research as form of unmasking countless questions around the relationships among the subjects. In this sense, referred him study it happened through the documental research in the Reports of it Inspects I and II, of the second stage of the Licensing Ambient of the Projects of Establishments of Agrarian Reform in the state of Santa Catarina, where, through the use of the instrumental ones technician-operative of the category, it was possible to know the profile economical partner of the seated families. Like this, articulating theory and practice, the analysis of the data happened, that it generated reflections concerning the contribution of the Social Service in the process of environmental licensing of the establishments of agrarian reform, in saint's State Catarina.

**Words key:** Social service. Process of Work. Reforms Agrarian.

## LISTA DE SIGLAS

AJOVACAR - Associação José Valentin Cardoso  
APP's - Áreas de Preservação Permanente  
ATES – Assessoria Técnica, Social e Ambiental  
BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social  
CAAUP - Centro Terra Viva de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana  
CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente  
CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente  
CONTAG - Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura  
COOPERCONTESTADO - Cooperativa dos Assentados da Região do Contestado  
COOPERUNIÃO - Cooperativa de Produção Agropecuária União do Oeste  
COOPTRASC - Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária de Santa Catarina  
CPT - Comissão Pastoral da Terra  
DOU - Diário Oficial da União  
EMBRAPA – Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias  
FATMA – Fundação do Meio Ambiente  
IBRA - Instituto Brasileiro de Reforma Agrária  
IDH - Índices de Desenvolvimento Humano  
INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
INDA - Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário  
LAI – Licença Ambiental de Instalação  
LAO – Licença Ambiental de Operação  
LAP – Licença Ambiental Prévia  
MIRAD – Ministério da Reforma Agrária e do Desenvolvimento  
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário  
MST – Movimento dos Trabalhadores sem Terra  
PA's – Projeto de Assentamento de Reforma Agrária  
PADRSS - Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário  
PIN – Programa de Integração Nacional  
PNRA - Plano Nacional de Reforma Agrária  
PRONAF - Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar  
PRONERA - Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária  
POROCERA - Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária

PROTERRA – Programa de Redistribuição de Terras e Estímulo à Agroindústria  
PSH - Programa de Subsídio para a Habitação de Interesse Social  
SEBRAE/SC – Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Santa Catarina  
SEUC – Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza  
SINFAT - Sistema de Informações Ambientais  
SIPRA - Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária  
SISNAMA - Sistema Nacional do Meio Ambiente  
UC's – Unidades de Conservação  
UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina  
UNISUL - Universidade do Sul de Santa Catarina

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Movimento MST .....	24
Figura 2: Programa CAAUPS .....	26
Figura 3: Criação de frango em Tracutinga.....	27
Figura 4: Formandos do curso PRONERA/2009 .....	32
Figura 5: Parque Estadual da Serra Furada .....	44
Figura 6: Parque Estadual da Serra do Tabuleiro .....	45
Figura 7: Parque Estadual do Acaraí .....	46
Figura 8: Parque Estadual das Araucárias .....	47
Figura 9: Parque Estadual do Rio Vermelho .....	48
Figura 10: Parque Estadual Fritz Plaumann .....	49
Figura 11: Parque Estadual do Rio Canoas .....	50
Figura 12: Reserva Biológica Estadual do Sassafrás.....	51
Figura 13: Reserva Biológica Estadual da Canela Preta .....	52
Figura 14: Reserva Biológica Estadual do Aguaí.....	53

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Fonte de Renda das Famílias Assentadas.....	71
Gráfico 2: Caracterização da Infra-estrutura e do Ensino dos PA's.....	72
Gráfico 3: Caracterização da Infra-estrutura das residências nos PA's.....	73

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	14
2	BRASIL.....	15
2.1	O CONTEXTO HISTÓRICO DA LUTA PELA REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL .	15
2.2	HISTÓRICO DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DE . SANTA CATARINA.....	23
2.3	A POLÍTICA NACIONAL POR REFORMA AGRÁRIA, NO MARCO DA CONSTITUIÇÃO DE 1988 .....	34
2.4	A REFORMA AGRÁRIA NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.....	38
3	APRESENTANDO A FATMA NA OPERACIONALIZAÇÃO DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE.....	43
3.1	A MISSÃO DA FATMA, AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, OS PROGRAMAS E PROJETOS.....	43
3.2	O LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMO MECANISMO DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE.....	56
3.3	A INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA FATMA .....	60
4	O PROCESSO DE TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL.....	63
4.1	O PROCESSO DE TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL.....	63
4.2	CONTEXTUALIZANDO A PESQUISA – CARACTERIZAÇÃO DOS PA’S.....	68
4.2.1	ANÁLISE DOS DADOS .....	70
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	76
	REFERÊNCIAS .....	78

## 1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como objeto o processo de licenciamento ambiental dos Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária no Estado de Santa Catarina e a contribuição do Serviço Social.

O Licenciamento Ambiental dos Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária vem atender a Resolução nº 387/06 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e implementado conjuntamente com o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a Fundação do Meio Ambiente – FATMA, objetivando a viabilidade de instalação e operação dos assentamentos.

Dentro desta questão atuou-se como prescreve a profissão do Serviço Social, utilizando-se dos instrumentais técnico-operativos, teórico metodológico e ético-político, buscando, acima de tudo, dados fidedignos na coleta e tabulação dos dados procurando entender a importância de sua participação no contexto institucional.

Assim, aliando teoria e prática, que se constituem dialeticamente, foi possível analisar o processo de trabalho do Serviço Social, descobrindo, refletindo sobre as particularidades do dia a dia da instituição e também dos assentamentos de reforma agrária.

O Trabalho de Conclusão de Curso apresenta-se em cinco capítulos, onde no primeiro faz-se uma breve introdução e no segundo contextualizar-se-á historicamente a reforma agrária no País e no Estado.

O terceiro capítulo irá apresentar a Instituição na operacionalização da preservação do meio ambiente, através de suas Unidades de conservação, seus programas e principalmente, através do licenciamento ambiental.

No quarto capítulo, discorrer-se-á sobre o Processo de Trabalho do Serviço Social e sua contribuição no processo de licenciamento, abordando-se ainda sua instrumentalidade. Apresenta-se o resultado da pesquisa documental realizada nos Relatórios I e II de Vistorias da Segunda Etapa do Licenciamento Ambiental dos Assentamentos de Reforma Agrária no Estado de Santa Catarina, efetuados nos meses de fevereiro e maio de 2008, respectivamente.

No quinto capítulo, apresentam-se as considerações finais.

Esta pesquisa tem como objetivo principal, caracterizar o perfil sócio econômico das mil, novecentos e cinquenta e duas (1952) famílias assentadas nos quarenta e oito (48) Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária no Estado de Santa Catarina.

## 2 BRASIL

### 2.1 O CONTEXTO HISTÓRICO DA LUTA PELA REFORMA AGRÁRIA NO BRASIL

A luta por terras, remonta desde o descobrimento do Brasil, nos idos de 1500, com a chegada dos colonizadores portugueses, quando começaram as lutas contra a exploração por terras, até a Independência (1822), onde a economia brasileira foi caracterizada como essencialmente agrícola, monocultura, com base na mão-de-obra escrava, voltada para o exterior e com domínio das grandes propriedades de terra, pois o Brasil é um dos maiores países do mundo em extensão territorial.

Durante os três séculos de controle da terra por uma pequena parcela de proprietários, foi determinante na definição da estrutura agrária do Brasil até a atualidade.

Logo após a independência do Brasil, houve um período de vinte e oito anos em que homens livres ocupavam terras devolutas<sup>1</sup>, porém, essas ocupações não provocaram alterações significativas na estrutura agrária do país.

Em 1850, foi aprovada a Lei nº 601, a Lei de Terras, que favoreceu a consolidação da grande propriedade rural voltada à exportação, permitindo que as terras fossem adquiridas somente através da compra e por preços elevados (SILVA, 1996).

O período da República Velha (1889-1930) foi dominado pela oligarquia cafeeira, com a mão-de-obra do setor agrícola passando a ser desempenhada, principalmente, pelos europeus e japoneses. Essa oligarquia foi derrubada com a Revolução de 1930, que entre outras mudanças, promoveu o processo de industrialização e introduziu a legislação trabalhista, sem, porém, intervir na estrutura agrária brasileira.

Após a Segunda Guerra Mundial, o Brasil continuou seu processo de industrialização e urbanização, em ritmo acelerado, e em 1946, foi elaborada a Nova Constituição e nesse período, a questão agrária começou a ganhar importância, embora nenhum projeto de lei sobre reforma agrária tenha sido aprovado.

---

<sup>1</sup> A Constituição Brasileira de 1988 cita no seu artigo 20, II as terras devolutas como sendo bens da União, desde que sejam indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei.

Na Constituição de 1946, foram estabelecidos o direito rural e a desapropriação por interesse social.

Todavia, a maioria dos governos e de deputados estaduais continuavam sendo representantes das oligarquias rurais e, portanto, defendiam outras prioridades.

Com o passar dos anos os conflitos agrários acirraram-se. Os trabalhadores rurais passaram a reivindicar salários, pois a prática acumulada de exploração permitia que os latifundiários, coronéis, não cumprissem com as obrigações trabalhistas.

Surgiram então várias organizações de trabalhadores conhecidos por Ligas Camponesas, que exigiam da União e dos Governos estaduais, a desapropriação dos latifúndios por interesse social. Nesse contexto a reforma agrária ganhou corpo e atraiu vários defensores nas sociedades civil e política.

No final da década de 50 e início da de 60, aumentaram os debates estruturais no País, onde a reforma agrária era a que mais dividia opiniões. Em 1962 foi criada a Superintendência de Política Agrária – SUPRA e logo mais tarde, em 1963 foi aprovado e sancionado o Estatuto do Trabalhador Rural, que inseria o trabalho no campo, dentro da legislação trabalhista.

No ano de 1964, o governo federal tomou uma série de providências com vistas a efetivar a desapropriação de terras, promulgando a legislação sobre a Reforma Agrária, a qual determinava que esta fosse realizada nas terras devolutas da União e nas margens das rodovias federais. Esse e outros atos governamentais desencadearam o Golpe Militar de 64.

Devido o intenso debate sobre o tema, o novo governo inclui-a como uma de suas prioridades. Foi elaborada e aprovada a Emenda Constitucional de 10 de novembro de 1964, que permitia à União promover a desapropriação para exercer a função social, mediante pagamento de prévia e justa indenização em títulos especiais da dívida pública.

Em 30 de novembro de 1964, foi sancionada a Lei n ° 4.504, que dispõe sobre o Estatuto da Terra, que passou a regular os direitos e obrigações concernentes aos bens imóveis rurais para fins de reforma agrária e a promoção da política agrícola, estabelecendo medidas para a distribuição da terra mediante alterações no Regime vigente da Posse e Uso<sup>2</sup>.

Ao mesmo tempo, foram criados o Instituto Brasileiro de Reforma Agrária – IBRA e o Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário – INDA, que seriam extintos anos mais tarde.

O Brasil passou a dispor de aparato jurídico e institucional que permitiria iniciar um Programa Nacional de Reforma Agrária.

---

<sup>2</sup> SPAVOREK, Gerd. **A qualidade dos assentamentos da reforma agrária brasileira**. São Paulo: Páginas e Letras, 2003, p. 13.

O Estatuto da Terra surgiu como resposta às lutas e reivindicações dos movimentos sociais, que exigiam profundas mudanças estruturais na propriedade e no uso da terra no Brasil, e estabelece em seu Art. 16º :

A Reforma Agrária visa estabelecer um sistema de relações entre o homem, a propriedade rural e o uso da terra, capaz de promover a justiça social, o progresso e o bem estar do trabalhador rural e o desenvolvimento econômico do país, com a gradual extinção do minifúndio e do latifúndio.

O Estatuto da Terra foi a primeira lei a enfatizar explicitamente, a função social da propriedade, a prever a desapropriação de terras improdutivas, regulou os direitos e obrigações concernentes aos imóveis rurais para fins de reforma agrária e promoção da política agrícola, estabelecendo medidas para a distribuição de terras, a fim de cumprir a função social.

Segundo Zibetti (1986, p. 26), a propriedade da terra cumpre sua função social quando:

Simultaneamente, favorece o bem estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam, assim como de suas famílias, quando mantém níveis satisfatórios de produtividade, quando assegura a conservação dos recursos naturais, quando observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivam.

Podemos subentender vários princípios da função social, não apenas aqueles ligados à produção de alimentos, mas também às relações desencadeadas a partir da terra como um recurso de proteção ambiental, com o uso racional dos recursos naturais, assim como a proteção das relações de trabalho e também das classes menos favorecidas.

No ano de 1970, foram extintos o IBRA e o INDA, criando-se então o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, que anos mais tarde, ficará subordinado ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, que lançou diversos programas de desenvolvimento regional, dentre eles o Programa de Integração Nacional – PIN e o Programa de Redistribuição de Terras e de Estimulo à Agroindústria do Norte e Nordeste – PROTERRA, e mais tarde, o Plano Nacional de Reforma Agrária – PNRA.

O INCRA é uma autarquia federal, que tem como objetivo promover a ocupação de imóveis rurais vazios do território nacional, por meio de processos de regularização fundiária,

onde uma de suas atribuições é redistribuir terras obtidas por atributo constitucional da desapropriação.

Para o INCRA (2009), imóvel rural é:

Imóvel rural, para os fins de cadastro, é o prédio rústico, de área contínua, formada de uma ou mais parcelas de terra, pretendente a um mesmo dono, que seja ou possa ser utilizada em exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal ou agroindustrial, independente de sua localização, na zona rural ou urbana do município.

Somente na década de 80, a partir da mobilização social que acompanhou a redemocratização do Brasil, o processo de intervenção por desapropriação, foi intensificado, porém, não produzindo ainda os efeitos pretendidos com o Estatuto da Terra.

Assim, num primeiro momento, os assentamentos pareciam verdadeiros enclaves sociais, sob estrita responsabilidade e controle do executivo federal, a sua simples presença implica numa ampliação do campo de forças com quem pode dialogar, disputar atenção ou mesmo se opor, passando a compor um espaço disputado politicamente.

Isso se torna particularmente visível no momento em que, colocada como bandeira organizada das demandas de diferentes movimentos sociais, a reforma agrária saiu dos limites estritos de seu público – os sem terras, e tornou-se um componente dos debates políticos em torno dos rumos e possibilidades de desenvolvimento do país.

Em decorrência da baixa eficiência na alteração da estrutura fundiária brasileira e da agravante dos problemas sociais no meio rural, o começo da década de 80 assiste ao nascimento do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST (formalmente constituído em 1984)<sup>3</sup>.

O MST surge num contexto histórico, marcado pelo início da crise do regime ditatorial militar que se instalara no país, onde várias lutas localizadas anunciavam o surgimento de um novo movimento de luta pela terra no Brasil, o MST, que podemos definir como:

Um movimento social brasileiro de inspiração marxista cujo objetivo é a implantação da reforma agrária no Brasil. Outros afirmam que também desejam realizar uma revolução socialista. Teve origem na aglutinação de movimentos que faziam oposição ou estavam desgostosos com o modelo de reforma agrária imposto pelo regime militar, principalmente nos da década de 1970, o qual priorizava a colonização de terras devolutas em regiões remotas, com objetivo de exportação de excedentes populacionais e integração estratégica (WIKIPEDIA, 2008).

---

<sup>3</sup> SPAVOREK, 2003, p. 13.

O MST é um movimento que surgiu como uma tentativa de discutir e mobilizar a população em torno da concretização da reforma agrária no país, que surge devido o grande número de latifúndios, característicos no Brasil Colônia.

Esse movimento é bastante conhecido, pela prática de invasões de terras, como forma de chamar atenção da mídia, em prol de sua causa, e ao longo de sua história, registram-se como principais objetivos, combater todas as formas de discriminação social, buscando permanentemente a justiça social e a igualdade de direitos econômicos, políticos, sociais e culturais.

Em Ronda Alta no Rio Grande do Sul, as famílias ocupavam as fazendas Macali e Brilhante, em Campo Erê, Santa Catarina ocorre a ocupação da fazenda Burro Branco, no Paraná mais de dez mil famílias que teriam suas terras inundadas pela construção da barragem de Itaipu, organizam-se contra o Estado, em São Paulo corria a luta dos posseiros da fazenda Primavera e no Mato Grosso do Sul, milhares de trabalhadores rurais arrendatários lutavam pela permanência na terra.

Segundo Morissawa (2001, p. 24):

O MST entende que seu papel como movimento social é continuar organizando os pobres do campo, conscientizando-os de seus direitos e mobilizando-os para que lutem por mudanças. Nos 23 estados em que o Movimento atua, a luta não só pela Reforma Agrária, mas pela construção de um projeto popular para o Brasil, baseado na justiça social e na dignidade humana, tem sido um fator constante de pressão sobre o poder público pela reforma agrária.

Outro movimento social de destaque é a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura – CONTAG, com sua atuação junto as Federações Estaduais e nos Sindicatos de Trabalhadores espalhados pelo Brasil.

A CONTAG foi fundada em 22 de dezembro de 1963, no Rio de Janeiro, sendo reconhecida três meses antes do golpe militar, é a maior entidade sindical de trabalhadores e trabalhadoras rurais da atualidade. Na época existiam quatorze federações e quatrocentos e setenta e cinco Sindicatos de Trabalhadores Rurais. Hoje, são vinte e sete federações que reúnem cerca de quatro mil sindicatos rurais e vinte milhões de trabalhadores e trabalhadoras do campo.

A CONTAG organiza mobilizações populares anuais chamadas de *Grito da Terra Brasil* e tem papel decisivo na inclusão da reforma agrária na agenda política nacional. Além do MST e da CONTAG, diversas outras organizações não governamentais e setores da igreja incluem, anualmente, na sua agenda o tema reforma agrária.

A CONTAG representa os interesses e os anseios dos trabalhadores rurais assalariados, permanentes ou temporários; dos agricultores familiares, assentados pela reforma agrária ou não; e, ainda, daqueles que trabalham em atividades extrativistas. Sua trajetória possibilitou que, nos últimos dez anos, fosse elaborado e implementado o Projeto Alternativo de Desenvolvimento Rural Sustentável Solidário - PADRSS, que propõe novo tipo de relação entre o campo e a cidade, e a perspectiva de um projeto de desenvolvimento que inclua a equidade de oportunidades, justiça social, preservação ambiental, soberania e segurança alimentar, e crescimento econômico<sup>4</sup>.

Com a abertura política e com o revigoramento dos movimentos populares, o cenário nacional foi reordenado, o período de 1984/89, seria conhecido por República Nova, culminando com a promulgação da Constituição de 1988, onde o direito de propriedade é citado no Capítulo da Política Agrícola e Fundiária e Reforma Agrária.

Com o PNRA, o modelo de reforma agrária pressupõe um conjunto de relações, onde os elementos que o constituem, dependem de agregação de múltiplas instituições supostamente comprometidas com a política fundiária.

A execução do PNRA foi atribuída ao Ministério da Reforma Agrária e do Desenvolvimento – MIRAD e posteriormente ao INCRA, através das Superintendências Regionais.

Para Hackbart - Presidente INCRA (1995):

Este plano de ação deve se constituir em um instrumento de promoção da regularização e de monitoramento ambiental dos projetos de assentamentos, visando à gestão integrada e o desenvolvimento sócio-ambiental dos Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária, para que a situação econômica e social da população do campo, não assuma gravidade ainda maior, mas especialmente para não perdermos a oportunidade histórica de transformar o meio rural brasileiro num lugar de vida economicamente próspera, socialmente justa, ecologicamente sustentável e democrática.

Todavia, continua sendo de competência da União à desapropriação por interesse social, para a Reforma Agrária, havendo necessidade de Lei Complementar para estabelecer o processo judicial de desapropriação, como rito sumário e procedimentos que agilizem a imissão na posse das terras desapropriadas.

Como os trabalhadores não encontraram amparo legal na Constituição Federal de 1988, continuaram organizando-se em movimentos sociais e ocupando terras – latifúndios em

---

<sup>4</sup> SITE. Disponível em: <<http://www.contag.org.br>>. Acessado em 05 de maio de 2009.

estado de não produção, com o intuito de forçar o Estado a desapropriá-las, na perspectiva de assegurarem seus direitos de cidadania.

Somente no ano de 1996, foi criado Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, responsável pela reforma agrária e, posteriormente, também pela agricultura familiar. Impulsionados pela pressão dos movimentos sociais e pela opinião pública, diversas iniciativas buscaram a efetivação dos assentamentos, aumentando o número de desapropriações e a atuação através de linhas de créditos específicos.

A criação dos assentamentos tem colocado instigantes desafios para a esfera local e o poder público, na medida em que dirigem reivindicações ligadas principalmente à infraestrutura básica, relacionadas à construção ou melhorias de estradas, saúde, educação, condições para escoamento da produção, etc.

Assim, os assentamentos apareciam como verdadeiros enclaves locais, sob estrita responsabilidade e controle do executivo federal, a sua simples presença implica em uma ampliação do campo de forças com quem podem dialogar, disputar atenção ou mesmo se opor, passando a compor um espaço disputado politicamente.

Isso se torna particularmente visível no momento em que, colocada como bandeira organizada das demandas de diferentes movimentos sociais, a reforma agrária saiu dos limites estritos de seu público – os sem terras e tornou-se um componente dos debates políticos em torno dos rumos e possibilidades de desenvolvimento do País.

Criados para responder a pressões, marcados pela ausência de um planejamento prévio de localização e de mecanismos de apoio, dispersos espacialmente, muitos dos assentamentos enfrentaram e enfrentam situações bastante adversas no que se refere às condições de sua instalação, com evidentes reflexos sobre as condições de produção, formas de sociabilidade e estabilidade.

A caracterização ideológica do MST só ocorreria em 1989, no V Encontro Nacional, como um movimento de massas, com base social camponesa, de caráter popular, pois nessas lutas envolvem-se todas as pessoas e não apenas uma categoria, com objetivos e reivindicações típicas de um movimento popular, por mudanças sociais.

Nessas situações, trata-se de mobilizar trabalhadores expulsos da terra para realizar ocupações e, assim, pressionar a esfera governamental a intervir, quer mediante desapropriação, quer mediante compra e quando esgotadas as possibilidades de resolução de antigos conflitos, é possível perceber uma crescente presença do MST, que ultrapassa seu berço original e passa a atuar nos mais diferentes estados.

O MST se autodefine enquanto um movimento camponês que não pretende ser exclusivamente camponês, por isso amplia sua base social ao incorporar outros segmentos de trabalhadores.

No entanto, sua expansão da década de 80 e 90 está longe de indicar um processo de reforma agrária em curso, visto que tais projetos se constituíram a partir de uma lógica de política governamental que tinha por eixo evitar tensões sociais e não realizar transformações significativas na estrutura agrária do país.

Por outro lado, o MST reconhece o seu aspecto sindical, na luta por uma reivindicação específica, "corporativa", mas nega-se a ser um sindicato, por fim, propõe-se a ser quase como uma frente antiburguesa na luta pela reforma agrária.

Muitas vezes, os assentamentos foram estigmatizados, não só pela opinião pública, mas também pelas Prefeituras, que, preocupadas com as novas demandas que poderiam surgir e com a chegada de levas de trabalhadores de outras regiões no município, assistiam a uma nova prática de pressão, onde os trabalhadores sem terras ocupavam-se de terras improdutivas, mas nem sempre eram encaradas com simpatia.

Sob esse ângulo, buscar viabilidade econômica era para os assentados, além de uma condição de sobrevivência física familiar, também uma condição de afirmação política e social, de legitimação frente à população e autoridades públicas locais.

Através dessas análises, podemos perceber como as mudanças implicam em lutas sociais, conflitos de interesses e idéias entre aliados e compromissados na busca dos mesmos interesses.

Pressupõem-se a conquista de certas formas de autonomia da capacidade da ação dos grupos sociais envolvidos, possíveis de produzir uma mudança social, onde as relações são marcadas por uma dinâmica organizacional de inclusão social.

No estado de Santa Catarina, o MST tem suas raízes nos históricos movimentos sociais que marcaram a luta pela terra e outras questões a ela ligadas.

## 2.2 HISTÓRICO DOS ASSENTAMENTOS DE REFORMA AGRÁRIA NO ESTADO DE SANTA CATARINA

No Estado de Santa Catarina, a história dos assentamentos de reforma agrária, remonta desde 1980, através do MST, com a ocupação da Fazenda Burro Branco no município de Campo Erê, na região oeste catarinense<sup>5</sup>.

A partir da segunda metade da década de 80, os sem-terra, constroem-se como movimento em âmbito nacional.

No dia 25 de maio de 1985, mil, seiscentas e cinquenta e nove famílias ocupam sete áreas em municípios da região oeste de Santa Catarina.

Nos anos subsequentes, os sem-terras<sup>6</sup> continuam a ocupar outras áreas e até 1990, por meio de ocupações o movimento territorializou-se em três regiões (oeste, planalto e norte do estado), conquistando cinquenta assentamentos com duas mil e trinta famílias. Atualmente, segundo os dados do INCRA, o estado possui cento e treze assentamentos, muitos dos quais são organizados em cooperativas de produção ou de distribuição, e mais de uma dezena de acampamentos distribuídos em todo o território catarinense<sup>7</sup>.

Uma das estratégias do MST na organização dos assentamentos é a formação de cooperativas, com o objetivo de viabilizá-los economicamente e manter a coesão do grupo e a sua capacidade de organização política.

Ainda que com inúmeras contradições, o movimento busca superar o trabalho individual camponês, fundado na agricultura familiar e propõe o trabalho cooperado ou coletivo como uma forma superior de organização coletiva da vida e da produção nos assentamentos.

Essa é a grande novidade do MST, engendrar no interior das velhas relações de produção capitalista, novas relações fundadas na cooperação, na solidariedade, na forma de organizar a vida e o trabalho coletivamente.

---

<sup>5</sup> Ver Fernandes (2000, p. 158).

<sup>6</sup> Caldart, R (2000, p.23) “refere-se aos Sem Terras como os participantes do MST que recriaram sua identidade ao vincularem-se com uma luta social, com uma classe e com um projeto de futuro”.

<sup>7</sup> Relatório do INCRA, Superintendência Regional de Santa Catarina (SR10).

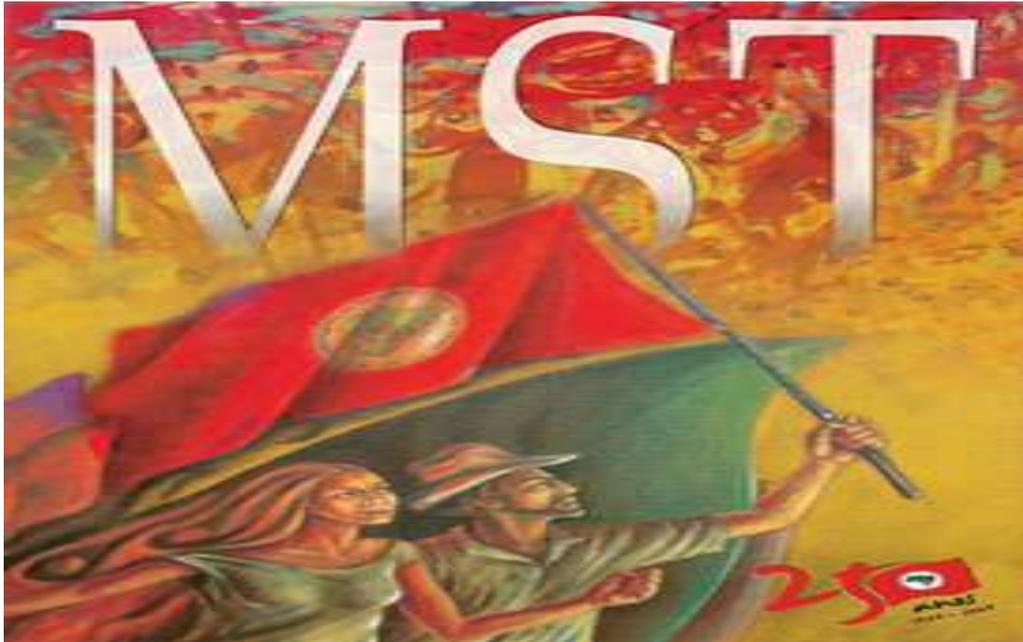


Figura 1: Movimento MST  
Fonte: MST (2009).

Nesse contexto, o movimento vive seus maiores dilemas: de construir o coletivo quando prevalece o individual; de construir a cooperação quando a cooperativa torna-se refém do mercado; de organizar os Sem Terra para a luta, quando o trabalho rouba-lhes todo o tempo; de tornar o trabalho, explorado, intensificado e submetido às relações sociais capitalistas, em princípio educativo.

A primeira, e possivelmente a maior destas ocupações ocorreu no município de Abelardo Luz, na área da Fazenda Papuan, reunindo cerca de duas mil pessoas, em 25 de maio de 1985, data esta que se tornou símbolo da causa da reforma agrária no Estado. Esta ocupação inspirou outras ocupações de terras similares acontecidas no mesmo ano e nos anos subsequentes, e foi incorporada ao nome de vários outros projetos de assentamento criados a partir de então.

Após as resistências e conflitos desencadeados por este grande movimento de massas, iniciou-se as negociações entre o INCRA e as entidades de representação destes agricultores, ligadas principalmente o MST e a Igreja Católica, através de setores inspirados pela Teologia da Libertação, como a Comissão Pastoral da Terra - CPT.

Entre os Projetos de Assentamentos surgidos ou compostos por famílias com passagem pela Fazenda Papuan, destacam-se os de Abelardo Luz, Calmon, Curitiba, Fraiburgo, Irani e Passos Maia.

No ano de 1995, houve a ocupação da Fazenda Ameixeira, no município de Irani, que chegou a contabilizar cerca de 800 famílias. Esta ocupação foi responsável pela transferência de famílias que deram origem aos assentamentos de Caçador, Campos Novos e Passos Maia.

Em 1997, em Abelardo Luz, ocorreu a primeira de muitas ocupações da agroindústria, a Fazenda Dissenha S. A Indústria e Comércio, a partir das quais se compuseram os assentamentos de Abelardo Luz, Água Doce, Campos Novos, Monte Carlo, Passos Maia, Ponte Alta e Santa Cecília.

Foram identificados, ainda, assentamentos surgidos de ocupações menores, cujo raio de abrangência ficou restrito a um grupo específico. Ocupações estas, por vezes, ocorridas independentemente do MST e sob a influência ou organização dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais Municipais.

Por fim, decorridos vinte e um anos desde as primeiras ocupações e o surgimento dos primeiros assentamentos rurais no Estado de Santa Catarina, percebe-se que a trajetória das ocupações deu-se do extremo-oeste para o leste, mas que, posteriormente ocorreram outras, menores, com abrangência mais localizada e independente do movimento inicial.

Hoje, somam-se doze cooperativas e associações filiadas à Cooperativa Central de Reforma Agrária – CCA, em Santa Catarina. Destas, três são grupos organizados de forma totalmente coletiva, incluindo a terra. Além disso, há diversas outras associações ou grupos coletivos, como de piscicultores, de pequenos agricultores, de mulheres, grupos de produção, de socialização de máquinas, etc.

Recentemente, o Assentamento Conquista do Litoral, localizado no município de Guaruva - SC, ganhou uma estrutura para auxiliar na comercialização dos seus produtos na região metropolitana de Joinville - SC, que tem cerca de 600 mil habitantes<sup>8</sup>, considerado o município de maior densidade demográfica do Estado.

O Centro Terra Viva de Apoio à Agricultura Urbana e Periurbana - CAAUP, que foi inaugurado no dia 8 de março de 2009, é fruto de uma parceria entre o Incra/SC, MDS e a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC. A estrutura vai propiciar maiores condições para a produção e escoamento de produtos dos assentamentos das regiões do Planalto Norte e Litoral Norte do estado de Santa Catarina.

O investimento de aproximadamente R\$ 500 mil, com recursos oriundos do MDS, foi aplicado na organização de uma sede, na compra de um caminhão refrigerado, uma

---

<sup>8</sup> Disponível em: <<http://www.incra.gov.br>> Acessado em 25 de março de 2009.

caminhonete e material de escritório. O Centro será administrado pela Cooperativa, formada por assentados.

A criação dos CAAUPS faz parte de um programa do MDS visando o fortalecimento da agricultura em áreas urbanas e próximas dos grandes centros metropolitanos do país.

Além do abastecimento de regiões metropolitanas, o programa trabalha também com a proposta de incentivar a produção de alimentos de uma forma agroecológica, propiciando assim mais qualidade de vida para os consumidores.



Figura 2: Programa CAAUPS  
Foto: Fernando Goff (2008).

Há muitas diferenças entre os assentamentos localizados no estado de Santa Catarina, em função da forma de organização (individual ou coletiva) que possibilita menor ou maior grau de conquista dos seus direitos, do seu histórico (de acordo com a época e a forma em que foi realizado o assentamento, a sua composição social), da sua localização, entre outros aspectos.

Há diferenças em relação à infra-estrutura (estradas, transportes, habitação, escolas, postos de saúde), aos recursos utilizados na produção (maquinários, sementes, adubação), à industrialização, às formas existentes de financiamento, assistência técnica e, especialmente, à forma de organização da produção e a vinculação ao MST.

No assentamento de Tracutinga, no município de Dionísio Cerqueira, está em pleno funcionamento a Cooperativa de Produção Agropecuária União do Oeste – Cooperunião, com equipamentos adquiridos pela Incra/SC, para ampliar a produção e industrialização de frango

de corte, administrada por moradores do assentamento a cooperativa organiza a cadeia produtiva de frangos, que reúne mais de quatrocentas famílias entre agricultores familiares e assentados da região Extremo Oeste de Santa Catarina<sup>9</sup>.



Figura 3: Criação de frango em Tracutinga  
Foto: Fernando Goff (2008).

Os participantes da cadeia produtiva estão envolvidos em todo o processo, desde a produção de grãos para ração e a criação das aves, até a comercialização do produto final.

Os equipamentos foram adquiridos com recursos do Programa Terra Sol. A iniciativa envolveu investimentos de R\$ 181.599,00 para a compra de uma carroceria frigorífica plástica modelo Truk, com capacidade de 14 toneladas, uma máquina extratora de papo e traquéia de frango, com capacidade de processamento de 9 mil frangos por hora e um cortador de patas de frango. Esses equipamentos têm o objetivo de ampliar o valor agregado dos produtos e permitir estratégias de distribuição mais eficientes.

A cadeia produtiva de frangos da região do extremo oeste catarinense recebeu incentivos do Incra, que considera esse modelo de organização como uma das principais alternativas de desenvolvimento econômico e social para as famílias que vivem das atividades no campo.

---

<sup>9</sup> Disponível em: <<http://www.incra.gov.br>> Acessado em 15 de outubro de 2008 e 25 de março de 2009.

Foram investidos nos últimos anos cerca de R\$ 500 mil para a reforma dos abatedouros de aves, aquisição e instalação da fábrica de gelo, reforma e adaptação das instalações da fábrica de ração, reforma dos aviários e aquisição de todos os equipamentos necessários à criação de aves.

Situada muito próxima à fronteira com a Argentina, a Cooperunião exerce papel importante na coordenação dos esforços para a geração de renda e ampliação da cooperação solidária na região. Os agricultores participantes dessa cadeia produtiva estão envolvidos em todo o processo, desde a produção de grãos para ração e a criação das aves, até a comercialização do produto final.

Outra ação importante do INCRA em Santa Catarina, na linha do cooperativismo, desta vez na região do Contestado, foi a obtenção da licença ambiental no dia 27 de março de 2009 para as atividades do setor de laticínios, concedida pela FATMA, órgão estadual que regula as questões ambientais em Santa Catarina, era um dos documentos exigidos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para viabilizar a liberação de recursos no valor de R\$ 483 mil, destinados à reestruturação do setor de laticínios da Coopercontestado. Estes recursos, que serão concedidos a fundo perdido, são intermediados pelo Banco do Brasil junto ao BNDES como parte do Programa de Desenvolvimento Rural Sustentável, desenvolvido pelo Banco do Brasil<sup>10</sup>.

A Coopercontestado - Cooperativa dos Assentados da Região do Contestado está localizada no Projeto de Assentamento 30 de Outubro, no município de Campos Novos, esta cooperativa administra a cadeia produtiva do leite que reúne centenas de produtores familiares assentados nas regiões do Planalto Central e Planalto Norte de Santa Catarina, regiões que apresentam os mais baixos Índices de Desenvolvimento Humano - IDH do Estado<sup>11</sup>.

Santa Catarina, um estado caracterizado pela pequena agricultura familiar, que viu crescer o processo de agro-industrialização e de modernização da agricultura nos anos de 1970 e 1980, gerou uma grande massa de trabalhadores sem-terra, já constituídos historicamente.

Nas cidades, cria-se, igualmente, a impossibilidade de sobrevivência dos trabalhadores desempregados, em condições instáveis e degradantes de trabalho (ou de ocupação). Alguns deles juntam-se ao MST buscando uma saída, o que não significa necessariamente a saída da cidade, mas uma saída diante da impossibilidade de continuarem reproduzindo-se nessa

---

<sup>10</sup> Disponível em: <<http://www.incra.gov.br>> Acessado em 15 de outubro de 2008 e 25 de março de 2009.

<sup>11</sup> Fonte: Secretaria do Estado da Fazenda de Santa Catarina, 2009.

sociedade. O MST abre novas fronteiras, organizando também os trabalhadores da cidade, em acampamentos.

Atualmente, cinco mil e trezentas famílias são beneficiadas pelo PNRA em Santa Catarina, tem a garantia da assistência técnica social e ambiental até o ano de 2011, através do Programa de Assistência Técnica Social e Ambiental - ATES, por meio de contrato firmado para esse fim, entre o INCRA-SC e a Cooperativa dos Trabalhadores da Reforma Agrária de Santa Catarina – COOPTRASC.

Através do Programa ATES, os assentamentos de reforma agrária sinalizam para um processo de desenvolvimento rural sustentável, que, fundamentado na democratização do acesso a terra, a luz da sua função social e na potencialização da capacidade humana em tornar produtiva a estrutura fundiária, de forma ordenada e racional.

Este programa tem como objetivo a conservação dos recursos naturais, o restabelecimento das áreas ambientalmente degradadas, além da promoção social e econômica dos diferentes grupos sociais que habitam o meio rural, direcionados ao desenvolvimento e consolidação da agricultura familiar.

Com relação a este programa, o superintendente do INCRA-SC, João Paulo Lajus Strapazon (16-07-2008) diz:

O investimento visa principalmente dar continuidade a um modelo de desenvolvimento rural sustentável implantado no Estado e que vem mudando a realidade de diversos assentamentos catarinenses. A assistência técnica social e ambiental vem transformando os assentamentos catarinenses em unidades produtivas estruturadas e competitivas. As atividades de assistência técnica ao agricultor assentado oportunizam a sua integração à dinâmica do modelo de desenvolvimento municipal e regional, sempre de forma ambientalmente sustentável.

Neste contexto em que se integram as iniciativas do INCRA, enquanto órgão executivo das políticas fundiária e de reforma agrária, voltadas para a implementação do programa ATES, aos projetos de assentamentos de reforma agrária em geral, seguindo assim um continuado processo de agregação de valores éticos, morais, culturais e tecnológicos, orientados para um desenvolvimento mais pleno e equilibrado, em termos local, regional e nacional.

As cooperativas formadas em cada assentamento, com o apoio da Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuárias – EMBRAPA, compõem a Cooperativa Central, que detém a marca Terra Viva, e seus produtos são o alho, leite, queijo, frango, pepino e doces em

conserva, que atendem um milhão e meio de consumidores em Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo e Mato Grosso do Sul<sup>12</sup>.

As parcerias firmadas com as famílias assentadas possibilitaram uma ação mais efetiva junto aos pequenos produtores, aonde a atuação da EMBRAPA inicia-se com o desenvolvimento de projetos para captação de recursos junto aos órgãos financiadores até o apoio na implementação e execução do projeto, através de treinamentos, cursos, dias de campo, reunião técnica, unidades demonstrativas e de observação, entre outras ações de difusão e transferência de tecnologia.

Através de um estudo realizado pela UFSC em 2003, foram identificadas unidades produtivas dos assentamentos da reforma agrária nas seguintes cidades de Santa Catarina: Campos Novos, São Miguel do Oeste e Dionísio Cerqueira.

Este estudo foi realizado, com o objetivo de levantar informações sobre a organização e o funcionamento das cooperativas dos assentamentos, diagnosticar o sistema de produção existente nas cooperativas dos assentamentos e propor métodos, técnicas e ferramentas que maximizem a eficiência do sistema diagnosticado.

Este levantamento foi desenvolvido através de visitas periódicas ao assentamento para exame, debate e solução “in loco” dos problemas, onde se realizou a observação completa das cooperativas envolvidas, através de roteiros de entrevistas semi-estruturadas.

A importância dessas visitas foi de que nelas se discutiu com a equipe de trabalho e os técnicos locais, as dificuldades de implantação das técnicas modernas de gestão com a realização de seminários específicos, o que exige um acompanhamento contínuo por parte de órgãos externos.

O diferencial que diz respeito à sua forma organizacional, é apresentado através de experiências concretas de assentamentos da reforma agrária que conseguiram administrar sua produção, industrialização e comercialização, o que comprova a capacidade dos trabalhadores para uma organização eficiente e competitiva.

Em última análise, a boa gestão constitui-se elemento central na melhoria da qualidade de vida destas famílias, na proporção que obtenham sucesso econômico, contribuindo para a reversão do quadro de êxodo rural em curso no Brasil.<sup>13</sup>

Os agricultores assentados em Santa Catarina, organizaram-se em cooperativas, para levar ao mercado o que produzem no campo.

---

<sup>12</sup> Fonte: [www.embrapa.br-imprensa-noticias-julho](http://www.embrapa.br-imprensa-noticias-julho) -2007

<sup>13</sup> Fonte: Diagnóstico e Gestão Organizacional em Unidades Produtivas nos Assentamentos da Reforma Agrária em SC. Centro Sócio-econômico – Departamento de Ciências da Administração / UFSC (2003).

Bunchaft (2003, p. 185) define cooperativas, como:

Uma associação autônoma de pessoas que se unem, voluntariamente, para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida. As cooperativas baseiam-se em valores de ajuda mútua e responsabilidade, democracia, igualdade, equidade e solidariedade. Na tradição dos seus fundadores, os membros das cooperativas acreditam nos valores éticos da honestidade, transparência, responsabilidade social e preocupação pelo seu semelhante.

O Assentamento 30 de Outubro em Campos Novos, no dia 26 de outubro de 1991, foi palco de um importante acontecimento para a organização dos trabalhadores rurais, a realização da assembléia geral de fundação da Cooperativa Central de Reforma Agrária de Santa Catarina, que congrega associações e cooperativas de agricultores assentados no Estado, sendo elas: Associação 25 de Maio (São Miguel do Oeste); de pequenos produtores de União do Oeste (Matos Costa) e União da Vitória (Anchieta); Cooperativas de Produção Agropecuária Nova Sociedade (Abelardo Luz); União do Oeste (Dionísio Cerqueira); 30 de Outubro (Campos Novos).

Segundo o representante da entidade Luis Carlos Dartora (1991) os objetivos da Cooperativa Central são:

Coordenar compra e venda de insumos agrícolas e produtos agropecuários, garantir sistema de transporte e armazenamento, prestar serviços nas áreas de assistências jurídicas, contábeis, financeiras, comerciais; organizar unidades de produção agroindustrial de acordo com os interesses dos filiados; representar os mesmos perante órgãos e entidades públicas e privadas; contribuir para o desenvolvimento da pesquisa agropecuária; proporcionar as entidades filiadas participação nos montepios, seguros e assistência social.

Dartora afirma ainda que, é fundamental o apoio das entidades públicas e privadas no sentido de contribuir para a implementação do projeto, pois faltam recursos para esta nova proposta que surge como um desafio para os agricultores assentados<sup>14</sup>.

Constatamos que essas Cooperativas representam um passo fundamental na luta dos trabalhadores sem-terra, que, estando organizados, influenciam na produtividade dos assentamentos, na rentabilidade, no desenvolvimento de atividades comunitárias no que tange a questão cultural e no grau de conscientização e de organização social, servindo de exemplo

---

<sup>14</sup> Diálogo Cultura e Comunicação - Rua Dep. Antonio Edu Vieira, nr.65, apt. 204/D, Bairro Pantanal, Florianópolis-SC, BRASIL - Brasil - mvsouza (@) univali.br

de que a realidade rural brasileira poderá mudar, se a questão agrária no Brasil, se tornar efetivamente uma prioridade dos governantes e de toda a sociedade brasileira.

No dia 3 de abril de 2009 foi realizada, em Florianópolis – Santa Catarina, a formatura de quarenta e quatro alunos no curso de especialização para Educação de Jovens e Adultos do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA.

O curso foi iniciado em 2007 e desenvolvido a partir de uma metodologia que alternou as quatrocentas e sessenta horas de aulas, em presenciais e estudos à distância. No currículo, constaram disciplinas como história agrária e práticas de educação de jovens e adultos do meio rural. O investimento na especialização foi de R\$ 400 mil, sendo R\$ 300 mil do Incra e R\$ 100 mil da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária da UFSC.

O curso foi viabilizado a partir de uma parceria entre o Incra/SC, a UFSC e o MST, objetivando propiciar uma formação complementar aos profissionais que já atuam na educação de jovens e adultos em áreas da reforma agrária.

Para o superintendente do Incra/SC, João Paulo Strapazzon, a conclusão do curso representa mais uma etapa do esforço de universalizar a educação nas áreas de reforma agrária. “O papel dos formandos agora é multiplicar o saber e levar educação para as pessoas dos assentamentos espalhados pelo País”, salientou.



Figura 4: Formandos do curso PRONERA/2009  
Foto: Fernando Goff (2008).

Outro importante investimento para os assentamentos foi a instalação de um moinho para produção de farinha e beneficiamento de grãos, em dezembro de 2008, no Projeto de Assentamento Santa Cruz dos Pinhais, município de Vitor Meireles / SC.

Construído em terreno cedido pelo INCRA/SC, com investimento total foi superior a R\$ 130 mil, sendo R\$ 85 mil do MDA, R\$ 45 mil da Prefeitura e R\$ 8 mil da Associação José Valentin Cardoso - AJOVACAR, formada pelos assentados, a nova estrutura permitirá aos assentados e agricultores familiares da região, usufruir de máquinas para produzir farinha de milho e também um descascador de arroz. “Entre nossos objetivos está a criação de opções de renda para os agricultores da região, visando também a substituição da cultura de fumo, que ainda é grande por aqui, pelo cultivo de alimentos”, afirmou o presidente da Ajovacar, Luiz Backes, em seu pronunciamento no ano de 2008.

Em um primeiro momento, o moinho vai operar somente nos finais de semana, período em que os agricultores não precisam estar na lavoura. Mas, segundo o presidente da Ajovacar, a meta é aumentar os dias de produção conforme for crescendo a demanda. Com a produção do moinho, os assentados pretendem vender produtos beneficiados nos municípios

Para que tenhamos mais um exemplo concreto de como é a vida de um assentamento em Santa Catarina e os resultados obtidos pelos assentados, apresentamos trechos de uma reportagem do jornalista Carlos Stegemann, publicada na revista Globo Rural, em abril de 1996.

A reportagem refere-se ao assentamento Conquista da Fronteira, no município de Dionísio Cerqueira, fronteira com a Argentina.

O assentamento foi instalado há sete anos numa fazenda de um mil e duzentos hectares, desapropriada pelo INCRA, depois que seu antigo dono, um médico endividado a perdeu para um banco.

O grupo selecionado pelo INCRA e pelo MST para se instalar em Dionísio Cerqueira vivia há quatro anos sob lonas, sem móveis, sem trabalho e sem qualquer infra-estrutura de saúde e educação, em acampamentos em Abelardo Luz e Itaiópolis, no oeste e no Planalto Norte de Santa Catarina. Lembra Clacir Bergman, secretário executivo do assentamento:

Desde o momento em que se definiu o grupo de assentados, começamos a discutir a possibilidade de organizar o trabalho de forma coletiva, pois muitos tinham consciência de que se trabalhassem sozinhos voltariam à condição de sem terra e em comum acordo com o INCRA, tomaram a decisão: quem quisesse lotes individuais deveria esperar outra área.

Assim, organizados e eficientes, os assentados fundaram a Cooperativa de Produção Agropecuária União do Oeste e conseguiram resultados de causar inveja a muitas fazendas. Quando entraram na área, em 1988, havia dez mil pés nativos de erva mate. Montaram um

viveiro de mudas e plantaram outros cinco mil pés, a meta é chegar a vinte e cinco mil pés de erva mate, também criaram gado de corte de leite, frangos, peixes, abelhas e porcos. Cultivam milho, frutas, fumo e forrageiras.

A diversificação não se limita à área de alimentos, um alfaiate chileno, foragido de seu país durante o regime militar, dono de algumas máquinas de costura para jeans, ajudou a implantar a pequena confecção, que recebeu o nome de *Surf Landia*. A indústria inicialmente só iria fornecer vestuários às famílias assentadas.

Hoje, produzem em meio turno, vinte peças por dia e tem representantes comerciais em cidades próximas e também no Paraná e no Rio Grande do Sul. O faturamento médio é de vinte e cinco mil reais por mês, com margem líquida de lucro cerca de dez por cento.

Organizados em cooperativa, os ex sem terras atingiram metas quase impossíveis, caso tivessem dividido a área em pequenos lotes, e até chegar a situação atual, de fatura de alimentos e de consolidação do assentamento, foi preciso superar muitas dificuldades.

A reportagem do jornalista Stegemann, mostra com muita clareza como é a vida num assentamento que consegue organizar a produção, pois desse modo os agricultores tem mais chances de enfrentar as dificuldades que se apresentam.

Assim, vemos nos agricultores do assentamento de Conquista da Fronteira, um exemplo de que a realidade rural brasileira poderá vir a ser muito diferente da atual, se a questão agrária no país se tornar efetivamente uma prioridade dos governantes e de toda a sociedade brasileira.

### 2.3 A POLÍTICA NACIONAL POR REFORMA AGRÁRIA, NO MARCO DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

Durante muitos anos a regularização fundiária foi bastante utilizada para colonizar várias regiões do país, pouco modificando a estrutura fundiária existente.

Com a abertura política e com o revigoramento dos movimentos populares, o cenário nacional foi reordenado e como não poderia deixar de ser, o período de 1984 a 1989, seria conhecido como a Nova República, culminando com a promulgação da Constituição de 1988.

A Assembléia Nacional Constituinte, convocada em 1986, despertou a sociedade brasileira para o exercício da cidadania, para além do voto tradicional dos processos eleitorais no país.

A composição do Congresso Nacional nesse período, continuava favorável aos defensores do grande capital, porém, passou a existir representatividade também dos trabalhadores que, articulado com os movimentos sociais, elaborariam projeto de leis favoráveis aos seus interesses, principalmente os relativos às questões sociais.

A reforma agrária foi um dos temas mais polêmicos na Assembléia Nacional Constituinte de 1988 e a emenda popular que tratava da reforma agrária, não obteve sucesso, no confronto com a União Democrática Ruralista – UDR, organização representativa dos grandes proprietários fundiários.

Porém, a CF/88 não fixa a desapropriação como o único instrumento a ser empregado para fins de execução da reforma agrária e nem mesmo para, especificamente, a promoção do acesso a terra para os que dela necessitam.

A CF/88 estabelece cinco tipos de desapropriações:

- Desapropriação por necessidade pública ou utilidade pública (Art.5º, XXIV);
- Desapropriação por interesse social (Art. 5º, XXIV);
- Desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária (Art.184º);
- Desapropriação por interesse social urbana (Art. 182, § 4, III);
- Desapropriação / expropriação das glebas onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas, disciplinadas pela Lei nº 8.257, de 26.11.1991.

Para Bruno Netto (2003, p. 95) a reforma agrária acontece:

Quando atende simultaneamente critérios legais de aproveitamento racional e adequado, de utilização dos recursos naturais, de preservação do meio ambiente e das disposições sobre relações de trabalho e exploração que favoreçam o bem estar dos proprietários e dos trabalhadores.

Nela, indiscutivelmente, estão expressos notáveis avanços em relação aos direitos sociais e coletivos, às políticas públicas e à participação popular.

Por isso, na sua promulgação, em outubro de 1988, Ulysses Guimarães saudou-a como a Constituição Cidadã.

Esta Constituição Federal prevê em seu Art. nº 184, como competência expressa da União, a desapropriação de terras para fins de reforma agrária e se aplica aos imóveis rurais que não cumprem com sua função social, tendo sido este o principal instrumento utilizado para a obtenção de terras e assentamento de trabalhadores rurais.

Por função social da propriedade, podem-se subentender vários princípios, não apenas aqueles ligados à produção de alimentos, mas também às relações desencadeadas a partir da terra como um recurso de proteção ambiental, com uso racional dos recursos naturais, assim como a proteção das relações de trabalho e também das classes menos favorecidas.

Zibetti (1986, p. 26), entende que a propriedade da terra cumpre sua função social quando:

Simultaneamente, favorece o bem estar dos proprietários e dos trabalhadores que nela labutam, assim como de suas famílias, quando mantém níveis satisfatórios de produtividade, quando assegura a conservação dos recursos naturais, quando observa as disposições legais que regulam as justas relações de trabalho entre os que a possuem e a cultivam.

Após a publicação da Constituição Federal de 1988, foi promulgada a Lei Federal nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que regulamenta os dispositivos constitucionais a cerca da reforma agrária, onde os principais preceitos dessa lei são:

- Dos artigos segundo ao oitavo, discorre-se sobre a função social da propriedade, das terras passíveis de desapropriação, da conceituação de propriedade rural, do grau de terras utilizadas e aproveitadas – para determinar-se ou não sua desapropriação e das propriedades onde se realizam pesquisas agrícolas;
- O assentamento deverá ser implantado em terras economicamente úteis e de preferência na região habitada pelos trabalhadores, precedidos de estudo sobre a viabilidade econômica e potencialidade do uso dos recursos naturais;
- Após o registro do título de domínio da terra pelo órgão expropriante, este destinará a área aos beneficiários da reforma agrária que poderão explorá-la de forma individual, condominial, cooperativa, associativa ou mista;
- Os beneficiários das terras receberão títulos de domínio ou de concessão (de forma individual ou coletiva), os quais são inegociáveis pelo prazo de dez anos;
- O artigo 21 estabelece que os beneficiários da reforma agrária assumam, obrigatoriamente, o compromisso de cultivar o imóvel direta e pessoalmente, ou através de seu núcleo familiar, mesmo que através de cooperativas, e o de não ceder o seu uso a terceiros, a qualquer título, pelo prazo de 10 (dez) anos.

Analisando a Constituição de 1988, em relação à reforma agrária, Coelho (1989, p. 77) entende que:

A Constituição não desatou o nó, tornou até mais difícil a sua solução, grandes batalhas na regulamentação e a luta prática e diária dão continuidade ao enfrentamento do problema por parte dos movimentos populares, não chegando a um texto capaz de agilizar soluções e diminuir as tensões sociais.

Pode-se notar a ligação entre a reforma agrária e o meio ambiente, como face de uma política nacional que vise o desenvolvimento sustentável<sup>15</sup>.

Outro ponto a se destacar é que, na elaboração da lei, já havia a preocupação em conciliar a durabilidade da exploração da terra com a posse definitiva das famílias a fim de se evitar abandono das terras.

A Constituição não assegura apenas o direito a simples sobrevivência, mas o direito a uma vida digna, o que supõe que todos os poderes atuem de modo eficiente para a eliminação dos fatores de desigualdade social básica, onde o direito a propriedade é garantido como meio de preservação de uma vida, para atender as necessidades sociais dos cidadãos sem terras, conforme o Art. Nº 5 da Constituição:

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, a liberdade, a igualdade, a segurança e a propriedade.

Os assentamentos de reforma agrária vêm possibilitando, portanto, o acesso à propriedade da terra para uma população historicamente excluída e que as pessoas que passam a morar nos assentamentos, não vêm sozinhas, a maior parte desloca-se com as famílias, que em linhas gerais, sobrevivem da agricultura familiar e passam a ter no local, como importante fonte de trabalho e condições de reprodução social e econômica.

Assim, em outras palavras, podemos caracterizar a reforma agrária como um conjunto sistemático de medidas destinadas a melhorar as condições do homem do campo, por meio da utilização mais racional da terra. Além dos objetivos políticos sociais, permitir acesso à propriedade da terra aos que nela trabalham, eliminar grandes desigualdades e impedir o êxodo rural, fixando o homem no campo, a reforma agrária tem objetivos econômicos: desconcentrar a renda e elevar a produção e a produtividade do trabalho na agricultura.

---

<sup>15</sup> É o desenvolvimento que satisfaz as necessidades do presente sem comprometer a capacidade de as futuras gerações satisfazerem as suas próprias necessidades. Fonte: Dicionário de Desenvolvimento regional.

Todo o ser humano busca suprir suas necessidades básicas, para isso tem que prover de diversos meios para conseguí-los, contando, desde a sua força de trabalho até as políticas sociais existentes, que no Brasil, tiveram sua trajetória influenciada por mudanças econômicas e políticas, fragmentadas em respostas as reivindicações dos trabalhadores.

A tomada de consciência de sua cidadania, de seus direitos e deveres torna os trabalhadores participantes e ativos dos processos sociais, organizando-se na defesa de seus interesses.

Assim, as demandas e necessidades que fazem surgir as políticas públicas, são apresentadas por atores sociais que estejam interessados, direta ou indiretamente, na tomada de alguma decisão pública para responder àquela situação, agindo politicamente e de forma participativa no processo.

#### 2.4 A REFORMA AGRÁRIA NO CONTEXTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Nossa Carta Magna reflete uma combinação de direitos humanos e de direitos do cidadão, de tal forma que, lutar pela cidadania democrática, praticamente se confunde com a luta pelos direitos humanos, ambos entendidos como resultado de longa história de lutas sociais e de reconhecimento ético e político, da dignidade intrínseca de todo o ser humano.

A Constituição de 88, dita “cidadã” e promulgada após intensa participação popular, estabelece em seu Art.3º:

Construir uma sociedade livre, justa e solidária, garantir o desenvolvimento nacional, erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Essa mesma Constituição estabeleceu valores explícitos e implícitos como os limites a conformação da política agrária nacional, que tem nas atividades desenvolvidas no campo, um dos pilares da economia do país.

O sentido de qualquer política pública tem a sua origem na perspectiva de atender uma necessidade social, que podem estar silenciosa na vida dos grupos sociais ou serem explicitadas através de demandas sociais.

Apoiando-se em Teixeira (2002, p. 3), podemos afirmar que as políticas públicas:

[...] visam a responder a demandas, principalmente dos setores marginalizados da sociedade, considerados como vulneráveis. Essas demandas são interpretadas por aqueles que ocupam o poder, mas influenciados por uma agenda que se cria na sociedade civil, através da pressão e mobilização social;

[...] visam a ampliar e efetivar direitos de cidadania, objetivando promover o desenvolvimento, criando alternativas de emprego e renda, como forma compensatória dos ajustes criados por outras políticas de cunho mais estratégico.

Como percebemos, dos objetivos acima pontuados, as políticas públicas têm uma relevância valorativa e exprimem opções e visões de mundo, daqueles que controlam o poder, mesmo que, para sua legitimação, necessitem contemplar certos interesses de segmentos sociais dominados, dependendo assim da sua capacidade de organização e negociação.

Devido ao problema agrário que o nosso País enfrenta, principalmente no que diz respeito à grande concentração de terras e renda, a Constituição Federal separa todo um capítulo para seu estudo e direcionamento de suas principais políticas, buscando assim, uma maior valorização do trabalho e do trabalhador do campo.

Dessa forma, é traçado um paralelo, em nosso presente estudo, a respeito do direito de propriedade com a função social da mesma, na busca de se conseguir equilibrar o sistema fundiário brasileiro com os interesses dos trabalhadores, dos proprietários e do próprio Estado.

De acordo com Silva (2003, p. 795):

O regime jurídico da terra fundamenta-se na doutrina da função social da propriedade, pela qual toda a riqueza produtiva tem uma finalidade social e econômica, e quem a detém deve fazê-la frutificar, em benefício próprio e da comunidade em que vive.

Dessa forma, a reforma agrária deve ser entendida como o conjunto de notas e planejamentos estatais mediante intervenção do Estado na economia agrícola com a finalidade de promover a repartição da propriedade e renda fundiária.

O art. 184 da Constituição Federal determina que:

Compete à União desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social, mediante prévia e justa indenização em títulos da dívida agrária, com cláusula de preservação do valor real, resgatáveis no prazo de até vinte anos, a partir do segundo ano de sua emissão, e cuja utilização será definida em lei.

Não ficou ao arbítrio da Administração Pública definir o que sejam propriedade rural, pequena propriedade, propriedade produtiva, nem as hipóteses em que se consideram atendidos os requisitos da função social da propriedade. Todos esses conceitos estão contidos na Lei nº. 8.629/93, que dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos na Constituição.

Também há previsão constitucional para a desapropriação no Art. 5º, parágrafo XXIV, que diz:

A lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro.

Assim, em outras palavras, podemos caracterizar a reforma agrária como um conjunto sistemático de medidas destinadas a melhorar as condições do homem do campo, por meio da utilização mais racional da terra. Além dos objetivos políticos sociais, permitir acesso à propriedade da terra aos que nela trabalham, eliminar grandes desigualdades e impedir o êxodo rural, fixando o homem no campo, a reforma agrária tem como objetivos econômicos, desconcentrar a renda e elevar a produção e a produtividade do trabalho na agricultura.

Não se deve confundir reforma agrária com política agrícola, na medida em que esta é a política que orienta, no interesse da economia rural, a atividade agropecuária, traçando planos, com a finalidade de harmonizá-la com o processo de industrialização do país e de melhorar a utilização da terra, implementando a produção, o aproveitamento da mão-de-obra rural e a colonização oficial e rural, atualizando a legislação e adaptando-a aos planos e programas de ação governamental, e ainda, elevando o nível de vida rural.

A política agrícola pode ser entendida como ação própria do Poder Público que consiste na escolha de meios adequados para influir na estrutura e na atividade agrária, a fim de obter um ordenamento satisfatório da conduta das pessoas que delas participam ou a ela se vinculam, com o escopo de conseguir o desenvolvimento e o bem estar da comunidade

Tal política deve ser planejada e executada na forma da lei, exigindo a participação efetiva do setor de produção, envolvendo simultaneamente produtores e trabalhadores rurais, bem como os setores de comercialização, de armazenamento e de transportes. Deverá levar em conta sobretudo, os instrumentos creditícios e fiscais, os preços compatíveis com os custos de produção e a garantia de comercialização, incentivo à pesquisa e à tecnologia, a assistência

técnica e a extensão rural, o seguro agrícola, o cooperativismo, a eletrificação rural, a irrigação e a habitação para o trabalhador rural.

Por tudo isso, a importância da reforma agrária é decisiva porque permite e consolida a estabilidade econômica e financeira de um país.

Em nosso entendimento, nenhuma nação poderá ser considerada desenvolvida enquanto seu trabalhador rural estiver na miséria social econômica. Daí a necessidade premente da "libertação" destes trabalhadores, numa base econômica de aliança harmônica entre o proprietário e os trabalhadores rurais.

A reforma agrária não é contra a propriedade privada no campo. Ao contrário, descentraliza-a democraticamente, favorecendo as massas e beneficiando o conjunto da nacionalidade. É um imperativo da realidade social atual, devendo atender a função social da propriedade, evitando-se assim, as tensões sociais e conflitos no campo.

A realização dos dois depende principalmente de justiça social e da reforma agrária, assim se configura por favorecer a desconcentração de renda, um estado de direito só é social se houver justiça social. Isto nos leva a concluir que a real existência de um Estado de Direito Social material depende da reforma agrária, pois esta é um instrumento de justiça social. O Brasil rural só terá paz, segurança alimentar e qualidade de vida se houver a reforma agrária.

Para tal, salientamos a importância desse estudo, para aprofundar o conhecimento sobre a política da reforma agrária, assim como, sobre a formação e prática profissional.

Conforme Iamamoto (2005, p. 170) descreve:

[...] alargar os horizontes voltados para a história da sociedade brasileira nos quadros do novo reordenamento mundial, para aí melhor aprender as particularidades profissionais em suas múltiplas relações e determinações, densas de conteúdo histórico.

O desafio portanto, é por meio da história contemporânea e uma teoria social crítica, que permita detectar as demandas sociais existentes na atualidade.

Finalizamos dizendo que o Brasil estrutura-se como um Estado Democrático de Direito e é regido pela prevalência dos direitos humanos como objetivo, e dignidade da pessoa humana, como princípio, pela Constituição Federal.

Dessa forma, passamos ao próximo capítulo onde iremos apresentar a instituição Fatma, local onde desenvolvemos o estágio curricular obrigatório e realizamos a pesquisa documental, que oportunizou uma melhor compreensão sobre a realidade agrária no Brasil,

mais especificamente em Santa Catarina, bem como conhecer o processo de trabalho do Assistente Social na Instituição.

### **3 APRESENTANDO A FATMA NA OPERACIONALIZAÇÃO DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

#### **3.1 A MISSÃO DA FATMA, AS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, OS PROGRAMAS E PROJETOS**

A FATMA é uma organização dotada de personalidade jurídica, de direito público, vinculada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável, sem fins lucrativos, que possui autonomia administrativa, patrimônio próprio e funcionamento custeado, principalmente por recursos do poder público, ainda que sob a forma de prestação de serviços, instituída sob o Decreto nº 662 de 30 julho de 1975, com sede e foro na capital do Estado de Santa Catarina e com jurisdição em todo o território catarinense, através de suas quatorze Coordenadorias Regionais visualizado através de sua estrutura técnico-operacional

A Fatma tem como missão maior, garantir a preservação dos recursos naturais do Estado de Santa Catarina, buscado através da gestão das Unidades de Conservação.

O Estado deve estabelecer um conjunto de políticas direcionadas a promover a preservação do meio ambiente e o equilíbrio do ecossistema, indispensável à sadia qualidade de vida das presentes e futuras gerações.

Dessa forma, apresentamos a FATMA, local onde realizamos o estágio curricular obrigatório, conforme determina o projeto pedagógico do curso de Serviço Social da Universidade do Sul de Santa Catarina – UNISUL.

As atividades iniciaram-se com o reconhecimento institucional, onde foram coletados dados e informações, a partir de documentos pertencentes à instituição, que possibilitaram identificar sua missão, seus projetos, seus processos de licenciamento, sua unidades de conservação, dentre outras atividades desenvolvidas pela instituição, assim como, possibilitou-nos conhecer e acompanhar a prática profissional do Assistente Social, no processo de licenciamento ambiental dos PA's.

Na permanente construção da sua missão, a Fatma tem prestado relevantes serviços à comunidade catarinense, com equipe de profissionais qualificados, desenvolvendo projetos e pesquisas, visando à preservação do ecossistema, através das Unidades de Conservação – UC's.

As Unidades de Conservação – UC's, são espaços territoriais e seus recursos ambientais, incluindo o subsolo, o espaço aéreo e as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo poder público, com objetivo de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção, conforme Art.2º da Lei nº 9.985/2000.

Assim sendo, o Governo do estado de Santa Catarina, através da Lei nº 11.986/01, instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação da Natureza – SEUC, que estabeleceu critérios para a criação das Unidades de Conservação – UC's no estado.

A preservação dos recursos naturais do Estado de Santa Catarina, é buscada através da gestão dos sete Parques Estaduais, a saber: Parque Estadual do Acaraí, Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, Parque da Serra Furada, Parque Estadual das Araucárias, Parque Estadual do Rio Vermelho, Parque Fritz Plaumann e Parque Estadual do Rio Canoas e também das três Reservas Biológicas, compreendendo a Reserva do Sassafrás, Reserva da Canela Preta e Reserva do Aguai e estão assim distribuídas no território catarinense:

1) **Parque Estadual da Serra Furada** - Criado em 20 de junho de 1980, pelo decreto estadual nº 11.233, abrange os municípios de Orleans e Grão-Pará e tem uma área de 1.329 hectares.



Figura 5: Parque Estadual da Serra Furada

**Fonte:** Arquivo Fatma – **Foto:** Norberto J. Cidade (2006).

O Parque Estadual da Serra Furada tem esse nome devido a um furo existente em uma grande rocha, que pode ser visto de longe. Seu relevo é extremamente acidentado e de grande beleza o que torna o Parque um local de grande potencial turístico.

2) **Parque Estadual da Serra do Tabuleiro** - Criado através do Decreto nº 1.260/75, abrange nove municípios: Florianópolis, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz, Águas Mornas, São Bonifácio, São Martinho, Imaruí, Garopaba e Paulo Lopes. Engloba também as ilhas de Fortaleza/Araçatuba, Ilha do Andrade, Papagaio Pequeno, Três Irmãs, Moleques do Sul, Siriú, Coral, dos Cardos e a ponta sul da ilha de Santa Catarina, com uma extensão de 87.405 hectares.



Figura 6: Parque Estadual da Serra do Tabuleiro  
**Fonte:** Arquivo Fatma – **Foto:** Norberto J. Cidade (2006).

A sede do Parque fica às margens da BR-101, no município de Palhoça, a 40 km de Florianópolis, em direção ao Sul do Estado. O centro de visitantes é a maior edificação com 270m<sup>2</sup> de área construída e auditório para 80 pessoas, área para administração, oficinas de educação ambiental, recepção e banheiros, inclusive para portadores de deficiência física. As obras foram realizadas com recursos da Transportadora Brasileira Gasoduto Brasil-Bolívia S/A - TBG, em convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina. O Centro funciona de segunda à sexta, das 13h às 19h e a entrada é gratuita.

3) **Parque Estadual do Acaraí** - Criado em 23 de setembro de 2005, pelo Decreto Estadual Nº 3.517, localizado no município de São Francisco do Sul, com uma área aproximada de 6.667 hectares.



Figura 7: Parque Estadual do Acaraí

**Fonte:** Arquivo Fatma - **Foto:** Carlos Alberto Cassini (2007).

O complexo hídrico existente nesta área, é formado pelo rio Acaraí, que dá o nome ao Parque, nascentes do rio Perequê e lagoa do Capivarú, é responsável pelo abrigo, reprodução e alimentação de várias espécies aquáticas, que somado a Vegetação de Restinga e de Floresta das Terras Baixas do Domínio da Mata Atlântica, constituem local para proteção da flora e fauna, entre elas as endêmicas e ameaçadas de extinção.

O apoio para criação e implantação do Parque Estadual Acaraí é oriundo dos recursos da compensação ambiental decorrente do licenciamento efetuado pela Fatma, de uma Unidade da empresa VEGA do Sul S/A.

4) **Parque Estadual das Araucárias** - Criado pelo Decreto nº 293, de 30 de maio de 2003, como medida compensatória à implantação da Usina Hidrelétrica Quebra Queixo. O Parque possui uma área de 625,11 hectares, abrangendo parte dos territórios dos municípios de São Domingos e Galvão, localizados no oeste do estado, na Bacia do Rio Chapecó.



Figura 8: Parque Estadual das Araucárias

**Fonte:** Arquivo Fatma – **Foto:** Norberto J. Cidade (2006).

A área do Parque foi adquirida pela companhia Energética Chapecó no ano de 2003 e em seguida, transferida ao patrimônio estadual de Santa Catarina.

A opção pela criação de um Parque Estadual ocorreu por determinação da Fatma, após consulta pública realizada junto à população dos municípios de Iguazú e São Domingos, no oeste catarinense, e tem como objetivo básico à preservação de ecossistemas naturais de grande relevância e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, na recreação em contato com a natureza e o ecoturismo.

5) **Parque Estadual do Rio Vermelho** - Criado pelo Decreto nº 308 de 24 de maio de 2007 com uma área de 1.532,35 hectares, está localizado no município de Florianópolis.



Figura 9: Parque Estadual do Rio Vermelho  
**Fonte:** Arquivo Fatma – **Foto:** Norberto J. Cidade (2007).

Localizado na costa leste da Ilha de Santa Catarina, esta área legalmente protegida, foi estabelecida como Parque Estadual do Rio Vermelho em 24 de maio de 2007, pelo Decreto nº 308.

Com a implementação do Parque, além de se conquistar a proteção de mais uma porção de ambiente natural, a população ganhará mais um importante espaço para o desenvolvimento de pesquisa científica, para atividades de educação ambiental, recreação em contato com a natureza e turismo ecológico.

6) **Parque Estadual Fritz Plaumann** - Criado pelo Decreto nº 797, de 24 de setembro de 2003, localiza-se no município de Concórdia e abrange uma área de 740 hectares.



Figura 10: Parque Estadual Fritz Plaumann

**Fonte:** Arquivo Fatma – **Foto:** Norberto J. Cidade (2006).

O Parque Fritz Plaumann tem como objetivo, conservar uma amostra da floresta estacional decidual (floresta do Rio Uruguai) e garantir a regeneração da formação vegetal da unidade, desenvolvendo métodos de recuperação de áreas degradadas da floresta do Rio Uruguai.

O Parque é a primeira e única unidade de conservação da floresta estacional decidual no Estado de Santa Catarina, foi criado como medida de compensação ambiental pelo aproveitamento hidrelétrico da Usina de Itá na Bacia Hidrográfica do Rio Uruguai.

7) **Parque Estadual do Rio Canoas** - Criado pelo Decreto nº 1.871, de 27 de maio de 2004, localiza-se no município de Campos Novos, sua área conta com aproximadamente 1.200 hectares.



Figura 11: Parque Estadual do Rio Canoas

**Fonte:** Arquivo Fatma – **Foto:** Norberto J. Cidade (2006).

A área do parque foi adquirida pela Campos Novos Energia S.A. - Enercan e doada ao Governo do Estado de Santa Catarina como compensação ambiental pelo aproveitamento hidrelétrico de Campos Novos na Bacia Hidrográfica do Rio Canoas.

Além disso, a Bacia Hidrográfica do rio Canoas conta com três usinas hidrelétricas, localizadas em Lages no Rio Caveiras, outra em Curitibanos no Rio Canoas e a última no município de Campos Novos, também no Rio Canoas.

8) **Reserva Biológica Estadual do Sassafrás** - Criada em 4 de fevereiro de 1977, através do decreto nº 2.221, é dividida em duas áreas, uma com 3.862 hectares no município de Doutor Pedrinho, outra com 1.361 hectares no município de Benedito Novo.



Figura 12: Reserva Biológica Estadual do Sassafrás  
**Fonte:** Arquivo Fatma – **Foto:** Norberto J. Cidade (2006).

Abrigando uma área remanescente da Floresta Atlântica, a reserva ganhou esse nome por ser o habitat da canela sassafrás (*Ocotea pretiosa*), uma espécie de árvore que se encontra ameaçada de extinção e está sendo protegida na reserva.

Coberta por uma densa vegetação ela tem um relevo bastante acentuado, com inúmeros vales cortados por córregos e cachoeiras. As reservas são locais de preservação onde só é permitida a entrada de pesquisadores.

9) **Reserva Biológica Estadual da Canela Preta** - Esta reserva foi fundada em 20 de junho de 1980, pelo decreto 11.232 e abrange os municípios de Botuverá e Nova Trento, com área de 1.844 hectares. Posteriormente foram anexados 55 hectares, através do Decreto 4.840, de 23 de setembro de 1994, totalizando 1.899 hectares.



Figura 13: Reserva Biológica Estadual da Canela Preta  
**Fonte:** Arquivo Fatma – **Foto:** Norberto J. Cidade (2006).

Seu nome vem da canela-preta (*Ocotea catharinensis*) que predomina na área. O local é coberto pela Floresta Atlântica e, além da canela-preta, encontra-se também grande quantidade de palmeiros. A região tem vários morros, formando inúmeros vales, onde correm rios que formarão a bacia do rio Itajaí-Açú e a do rio Tijucas.

Por abrigar espécies de vegetação que estão desaparecendo em nosso Estado, o local não está aberto ao público, funcionando como uma importante reserva genética e área para pesquisa científica.

10) **Reserva Biológica Estadual do Aguai** - Esta reserva foi criada em 1º de junho de 1983, através do decreto nº 19.635, abrange os municípios de Meleiro, Siderópolis e Nova Veneza, com área de 7.672 hectares.



Figura 14: Reserva Biológica Estadual do Aguai  
**Fonte:** Arquivo Fatma – **Foto:** Norberto J. Cidade (2006).

A criação dessas Unidades de Conservação é a principal proposta para diminuir os efeitos da destruição dos ecossistemas no Brasil, pois são áreas geográficas destinadas à preservação dos ecossistemas naturais e existem para manter a diversidade biológica e os recursos genéticos no país e promovem a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

Também estimulam o desenvolvimento regional, protegem as paisagens naturais, incentivam atividades de pesquisa científica e favorecem condições para a educação. Além disso, possibilitam a recreação em contato com a natureza, o que ultimamente passou a ser conhecido por turismo ecológico.

Para viabilizar projetos de grande amplitude e efeito direto sobre as comunidades e economias envolvidas, e que também requerem tecnologia de ponta, a FATMA mantém convênios com entidades internacionais, que são elas:

O Banco Alemão KfW - Kreditanstalt für Wiederaufbau, através de Cooperação Financeira para o Programa de Proteção da Mata Atlântica em Santa Catarina a fim de consolidar e fortalecer as Unidades de Conservação.

O GEF- Fundo para o Meio Ambiente de Conservação da biodiversidade e restauração dos ecossistemas de importância global do Parque Estadual da Serra do Tabuleiro, com a participação de atores sociais locais. Este Projeto prevê atividades de fiscalização, educação ambiental e elaboração do plano de manejo, entre outras.

PNMA II - Programa Nacional de Meio Ambiente, que tem por objetivo estimular a adoção de práticas sustentáveis entre os diversos setores cujas atividades impactam o meio ambiente e contribuir para o fortalecimento da infra-estrutura organizacional e de regulamentação do poder público para o exercício da gestão ambiental no país, melhorando efetivamente a qualidade ambiental e gerando benefícios sócio-econômicos.

O Microbacias II - este Projeto tem por objetivo a implantação de corredores ecológicos, atingindo principalmente as microbacias hidrográficas do estado, com a finalidade de contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população rural, através da preservação, recuperação e conservação dos recursos naturais.

Através destes programas e convênios, a FATMA busca subsídios para a preservação e conservação do meio ambiente no Estado de Santa Catarina, sempre trabalhando em conformidade com a legislação ambiental federal e estadual, bem como as determinações estabelecidas pelos Conselhos Nacional e Estadual do Meio Ambiente – CONAMA E CONSEMA, respectivamente.

A Fatma ainda realiza outras atividades relevantes para a sociedade catarinense e ao meio ambiente, como:

- A fiscalização, que busca evitar que recursos naturais como florestas, animais selvagens, rios e todo tipo de mananciais de água, dunas, areia e argila, entre outros, sejam degradados ou explorados irracionalmente.
- O Programa de Prevenção e Atendimento a Acidentes com Cargas Perigosas, que em conjunto com a Defesa Civil de Santa Catarina fiscaliza o transporte de produtos tóxicos pelo estado, habilitando os motoristas destes veículos a agir com segurança no transporte e nos acidentes.
- O Geoprocessamento, que realiza o levantamento e processamento de informações sobre o território catarinense (tipos de rocha, solos, relevo, recursos hídricos e cobertura vegetal), obtidas através de imagens de satélite, permite conhecer suas características e monitorar o meio ambiente. Isso inclui o acompanhamento de invasões de áreas de preservação, desmatamentos e derramamentos de óleo no mar.

- Com a realização de estudos e pesquisas ambientais, biólogos, geólogos, geógrafos e outros especialistas desenvolvem pesquisas sobre as condições originais e atuais da flora e fauna catarinense, tornando-as de conhecimento público através de publicações técnicas distribuídas a cientistas da área, instituições ambientais de todo país, bibliotecas, prefeituras, escolas e ONG's (Organizações Não-Governamentais).
- Para garantir a qualidade das águas do mar para o banho humano, a FATMA realiza desde 1976 em todo litoral catarinense, a pesquisa de Balneabilidade, seguindo os critérios do Conselho Nacional do Meio Ambiente, disponibilizando boletins com os resultados à imprensa, prefeituras do litoral, população e turistas.
- Programas de Proteção e Recuperação Ambiental por Bacia Hidrográfica nas regiões mais industrializadas e, portanto, mais afetadas pela poluição, do estado, são elas: Bacia do Rio do Peixe, Baía da Babitonga , Bacia do Rio Itajaí-Açú, Bacia do Rio Itapocu, Bacia do Rio Tubarão e Complexo Lagunar.
- O mais importante mecanismo estatal de defesa e preservação do meio ambiente, é o Licenciamento Ambiental, que tem se destacado, já que é por meio dele que a administração pública impõe condições e limites para o exercício de cada uma das atividades econômicas potencial ou efetivamente causadoras de impacto ao meio ambiente.
- O licenciamento ambiental que, verificando as condições e técnicas, licencia a instalação, ampliação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possa causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares, aplicáveis ao caso, que é dividido em três etapas:
  1. Licença Ambiental Prévia – LAP: com prazo de validade de até dois (2) anos, é concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos na próxima fase de sua implementação.
  2. Licença Ambiental de Instalação – LAI: com o prazo de validade de até três (3) anos, autoriza a instalação do empreendimento ou atividade de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados,

incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionante, da qual constituem motivo determinante.

3. Licença Ambiental de Operação – LAO: com o prazo de validade de até quatro (4) anos, autoriza a operação da atividade ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores (LAP E LAI), com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação.

Sendo, na atividade do licenciamento ambiental, o local de atuação do Serviço Social na Fatma, daremos destaque no próximo item.

### 3.2 O LICENCIAMENTO AMBIENTAL COMO MECANISMO DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE

O licenciamento ambiental tem se destacado como o mais importante mecanismo estatal de defesa e preservação do meio ambiente, já que é por meio dele que a administração pública impõe condições e limites para o exercício de cada uma das atividades econômicas potencial ou efetivamente causadoras de impacto ao meio ambiente.

No tocante ao conceito de licenciamento ambiental, segundo Machado (2000, p. 243), definimos como:

Ato administrativo vinculado aos termos específicos da Lei, donde, se existentes todos os pré-requisitos exigidos, torna-se obrigatória a concessão da mesma pela autoridade, perfaz direito da parte se encontrados os requisitos autorizadores. A suspensão ou extinção da dita licença depende de descumprimento de requisito autorizador da mesma e não só do bel-prazer do administrador.

Enquanto instrumento de caráter preventivo, o licenciamento ambiental é essencial para garantir a preservação da qualidade ambiental, que abrange aspectos que vão desde questões de saúde pública até a preservação da biodiversidade, com o desenvolvimento sustentável, que se baseia em três princípios básicos: eficiência econômica, equidade social e qualidade ambiental.

Para definirmos a Licença Ambiental, partiremos da própria Resolução CONAMA 237/97 em seu art. 1.º, I, logo, temos licença como:

O procedimento administrativo pelo qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação, ampliação e a operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva e potencialmente poluidoras ou daqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas aplicáveis ao caso.

Assim, o Licenciamento Ambiental é uma ferramenta de fundamental importância, pois permite ao empreendedor identificar os efeitos ambientais do seu negócio, e de que forma esses efeitos podem ser gerenciados.

A Política Nacional de Meio Ambiente, que foi instituída por meio da Lei Federal nº 6.938/81 estabeleceu mecanismos de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente visando assegurar em nosso país o desenvolvimento socioeconômico e o respeito à dignidade humana.

O Licenciamento é um desses mecanismos, ele promove a interface entre o empreendedor, cuja atividade pode vir a interferir na estrutura do meio ambiente, e o Estado, que garante a conformidade com os objetivos dispostos na política estabelecida.

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos das assinaturas de licenças ambientais, e visando dar celeridade e segurança aos processos de licenciamento ambiental, o Presidente da Fundação, no uso de suas atribuições estatutárias, através da Portaria nº 024 de 24 de abril de 2007 resolve:

Art. 3º - As licenças ambientais serão assinadas pelo Diretor de Licenciamento Ambiental – DILA, pelo Diretor de Licenciamento Ambiental Rural - DIRU e pelos Gerentes Regionais das Coordenadorias Ambientais da FATMA, todas as demais atividades sujeitas à emissão de licenças ambientais, bem como certidões e autorizações para supressão de vegetação;

Art. 4º - O Parecer Técnico, documento obrigatório do processo de licenciamento ambiental, sem o qual a licença não poderá ser concedida, obrigatoriamente deverá ser acolhido pelo Gerente da área responsável pela análise do mesmo, bem como pelo Diretor de Licenciamento Ambiental – DILA e pelo Diretor de Licenciamento Ambiental Rural - DIRU, quando processado na sede.

Os procedimentos para a emissão da licença ambiental para os Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária, são estabelecidos através da Resolução CONAMA nº 387, de 27 de dezembro de 2006, considerando:

[...] a necessidade de solucionar a injustiça social e os graves conflitos pela posse da terra, ocorrentes em quase todas as regiões do território nacional, impedindo que a

tensão social leve a episódios que ponham em risco a vida humana e o meio ambiente;

[...] que a redução das desigualdades sociais pela ampliação do acesso a terra constitui-se em objeto fundamental do País nos termos da Constituição Federal, em prioridade e compromisso nacional constantes da Carta do Rio, da Agenda 21 e de demais documentos decorrentes da Rio 92;

[...] a importância de se estabelecerem diretrizes e procedimentos de controle e gestão ambiental para orientar e disciplinar o uso e exploração dos recursos naturais, assegurada a efetiva proteção do meio ambiente, de forma sustentável nos Projetos de assentamentos de Reforma Agrária;

[...] que a função principal do licenciamento ambiental é evitar riscos e danos ao ser humano e ao meio ambiente, sobre as bases do princípio da precaução, resolve:

Art. 2º Para efeitos dessa Resolução é adotada a seguinte definição:

I – Reforma Agrária: conjunto de medidas que visem a promover a melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender ao princípio de justiça social, ao aumento de produtividade e ao cumprimento da função sócio ambiental da propriedade;

Esta mesma Resolução estabelece ainda:

Art. 3º O órgão ambiental competente concederá a licença prévia e a licença de operação para os Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária.

Para obtenção da licença ambiental, o INCRA deverá apresentar ao órgão ambiental licenciador, a Fatma, os Projetos Básicos de Assentamento de Reforma Agrária – PA's, que seguindo o que determina a Resolução CONAMA nº 387/06, os mesmos serão elaborados por uma equipe multidisciplinar, composta por Assistente Social, Bióloga, Engenheira Sanitarista, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Civil.

Esta equipe, é constituída, conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 387/06, em seu Anexo III, item 1, que estabelece:

O Projeto Básico de Assentamento de Reforma Agrária será elaborado por equipe multidisciplinar composta por profissionais cujo espectro de habilitações envolva os campos dos meios físicos, biótico e socioeconômico, entre eles, ao menos um Engenheiro Agrônomo, além da participação efetiva de representantes da associação dos assentados, a serem beneficiados pelo projeto. A equipe multidisciplinar poderá fazer-se assessorar por especialistas de perfis ajustados a características peculiares da área de implantação e do grupo beneficiado.

Depois de apresentados os respectivos PA's a Fatma, outra equipe multidisciplinar, atuando na Fatma, fará a análise de todos os PA's e posteriormente, realizará uma vistoria “in loco” para verificar se as informações constantes nos PA's estão condizentes com a realidade, para posterior emissão de relatórios e posteriormente as respectivas licenças ambientais.

No que tange a atuação do Assistente Social nesse processo, o mesmo deve deter-se na análise do diagnóstico do meio sócio econômico e cultural, componente importante do PA's, conforme estabelece a Resolução CONAMA nº 387/06 em seu Anexo II no item 1.d. que transcrevemos a seguir:

Diagnóstico descritivo do meio sócio econômico e cultural: recursos institucionais, compreendendo infra-estrutura de serviços de saúde (e acesso da população da região ao sistema de saúde existente), educação (verificar a existência de rede oficial e/ou particular de ensino nas zonas urbanas e rurais, as séries atendidas e cursos de educação para adultos), transporte, comercialização e armazenamento, eletrificação, comunicação, saneamento básico e abastecimento da água (existência de água encanada, rede de esgoto, fossas sépticas, etc), habitação (características gerais das habitações da região e, quando possível, indicar os materiais mais utilizados), entidades creditícias e órgão de apoio a pesquisa e assistência técnica, discriminar as principais atividades econômicas existentes, destacar se há extrativismo e especificar o tipo, projetos e programas desenvolvimento regional e municipal, existência de Conselho e/ou Plano de Desenvolvimento Rural e Ambiental, estrutura fundiária, indicar os animais domésticos mais encontrados, caracterização da região, conforme restrições de zoneamento federal, estadual e municipal, projetos de assentamentos existentes na região, verificar se existem doenças endêmicas na região, verificar a ocorrência de locais de interesse cultural (sítios de interesse arqueológico, histórico, recreativo, etc).

Concluída a fase de análise e vistoria, os profissionais, inclusive o Assistente Social, emitem parecer técnico que fundamentarão as propostas de recuperação dos assentamentos, como determina o Anexo V da Resolução CONAMA nº 387/06, que estabelece:

O Plano de Recuperação do Assentamento será elaborado por equipe multidisciplinar composta por profissionais cujo espectro de habilitações envolva os campos dos meios físico, biótico e socioeconômico, entre eles, ao menos um Engenheiro Agrônomo, além da participação efetiva de representantes da associação dos assentados, a serem beneficiados pelo projeto.

O referido Plano de Recuperação do Assentamento, estará explícito na Licença Ambiental, no campo das Condicionantes, no qual o INCRA, terá um prazo de quatro anos para implementar, ou seja, o prazo de validade da respectiva licença.

Dessa forma, vamos discorrer sobre a inserção e atuação do profissional de Serviço Social, na Fatma, no próximo item.

### 3.3 A INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA FATMA

Conforme descrito acima, o Serviço Social na Fatma, surgiu da necessidade de cumprimento da Resolução CONAMA nº 387/06, para analisar os PA's, apresentados pelo INCRA, para a obtenção das licenças ambientais.

Conforme estabelecido na Lei nº 8.662/93 no Art. nº 5, constituem atribuições privativas do Assistente Social:

Inciso III - assessoria e consultoria em órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social.

Inciso IV – realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social.

Dessa forma, o Assistente Social passou a integrar a equipe multidisciplinar, contratada através de Convenio de Cooperação Técnica e Financeira nº 560.849, firmado entre INCRA, o SEBRAE/SC e a FATMA, no ano de 2006 e renovado no ano de 2007 e 2008, visando o desenvolvimento de ações coordenadas e orientadas, com o intuito de efetuar consultorias para a análise das informações contidas nos noventa e três (93) PA's do INCRA, para a emissão das respectivas licenças ambientais – LAI/LAO, dos imóveis protocolados na FATMA.

Das atribuições dos conveniados, transcrevemos as consideradas mais relevantes, de acordo com a necessidade da atuação do profissional de Serviço Social:

I – Ao INCRA-SC Concedente compete:

- a) Desempenhar as funções de coordenação e de financiamentos de recursos financeiros necessários para o desenvolvimento dos trabalhos;
- b) Apresentar cópia dos noventa e três (93) Projetos Básicos elaborados de acordo com a legislação, para a implantação dos referidos assentamentos de reforma agrária;
- c) Solicitar a Fatma a finalização do Plano de Trabalho sobre a análise dos noventa e três (93) PA's, com o deferimento e a concessão dos documentos legais de licenciamento ambiental, ou seja, a LAP/ LAI e LAO.

II - Ao SEBRAE Proponente compete:

- a) Aplicar os recursos repassados pelo INCRA, na consecução do objeto do Convênio, para a contratação de serviços e produtos necessários para a consecução do mesmo, e outras competências também constantes no convênio.
- b) Compatibilizar o objeto deste Convênio com normas e procedimentos de preservação ambiental.

### III - A FATMA Interviente compete:

- a) Receber e analisar os noventa e três (93) PA's protocolados na instituição, a fim da concessão das respectivas licenças ambientais;
- b) Propiciar todos os meios e condições necessárias para a equipe de técnicos e assessores multidisciplinares colocados à disposição pelo SEBRAE, para que tenham condições possíveis para desenvolverem os trabalhos referentes ao objeto do Convênio;
- c) Viabilizar a isenção de taxas de licenciamento ambiental de todos os PA's e imóveis protocolados pelo INCRA naquela Fundação;
- d) Apresentar relatório final conclusivo sobre os resultados dos estudos dos noventa e três (93) PA's, bem como a concessão dos documentos legais de licenciamento ambiental, ou seja, a LAP/ LAI e LAO.
- e) Orientação, capacitação e treinamento relativos à legislação ambiental pertinente, os tramites e o apoio logístico as equipes de profissionais multidisciplinares e consultores.

Assim, atendendo a Resolução CONAMA nº 387/06, o Assistente Social desenvolve ainda, importante papel Institucional, que, após a análise dos Projetos Básicos de Reforma Agrária e a vistoria “in loco”, o Assistente Social, mediante seu conhecimento teórico-metodológico e fundamentado nos princípios fundamentais do Código de Ética, tais como:

Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como a gestão democrática;

O Assistente Social, mediante a necessidade constatada, condiciona nas respectivas licenças ambientais a serem emitidas pelo órgão licenciador, ações sócio educativas, culturais e econômicas, a serem cumpridas pelo órgão requerente da licença – INCRA.

Essa prerrogativa do Assistente Social, é fundamentada na Lei nº 8.662/93 no seu Art.5º, onde descreve os deveres do Assistente Social nas suas relações com os usuários, contribuindo para o acesso as políticas sociais, criando mecanismos, no sentido de agilizar essa e melhorar esses serviços prestados.

Dentro do proposto no Convenio firmado entre a Fatma e o Incra, em dezembro de 2008, o Incra recebeu a licença ambiental de vinte e dois assentamentos de reforma agrária no estado, totalizando sessenta e oito assentamentos licenciados<sup>16</sup>. Essas licenças foram emitidas pela fatma e compõem um projeto que visa o licenciamento de mais centro e trinta assentamentos catarinenses criados antes de 2005.

Esse trabalho de licenciamento, como já citado anteriormente, tem por objetivo atender a Resolução nº 289 do CONAMA, que obriga o licenciamento dos projetos de assentamentos de reforma agrária implantados no país.

Junto com as licenças ambientais, a Fatma repassou ao Incra a orientações para a recuperação ambiental de assentamentos, bem como sugestões de programas de educação ambiental e mitigação de problemas. Essas licenças têm um prazo de validade de quatro anos para que o Incra implante os programas necessários à recuperação dos assentamentos, com precisão de acompanhamento anual.

Muito mais que cumprir a legislação, a emissão dessas licenças vai propiciar o planejamento de ações que visam o desenvolvimento sustentável dos assentamentos catarinenses”, afirmou o Superintendente do Incra/SC, João Paulo Strapazon.

Em dezembro de 2008, o INCRA/SC lançou dois editais visando à implementação de programas para recuperação e educação ambiental em Projetos de Assentamentos (PA) do estado. Um dos editais prevê a execução de um programa de educação ambiental em 21 projetos de assentamentos nos municípios de Bom Jesus, Campos Novos, Curitiba, Fraiburgo, Monte Carlo, Ponte Alta e Vargem, beneficiando diretamente 731 famílias<sup>17</sup>.

Partindo desse pressuposto, sobre o fazer profissional, exige-se que o Assistente Social seja um profissional com percepções críticas, inovadoras e propositivas para atuar nas questões sociais, com capacidade de inserção nos diferentes espaços sócio-funcionais e execução de suas atribuições profissionais, com competência teórica, técnica, ética e política.

Em síntese, segundo as diretrizes curriculares do Curso de Serviço Social, prevê um profissional que atua nas expressões da questão social, formulando e implementando propostas de intervenção para o seu enfrentamento.

---

<sup>16</sup> Fonte: Gerencia de Licenciamento Rural da Fatma/2009.

<sup>17</sup> INCRA (2009).

## 4 O PROCESSO DE TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL

### 4.1 O PROCESSO DE TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL

O Serviço Social surge no Brasil tendo a questão social como objeto de trabalho, especificado como o homem morador de favelas: trabalhador, desempregado, analfabeto, doente, entre outros. Entendia-se que este homem era incapaz por sua própria natureza de ascender socialmente.

Chega ao final do século XX assumindo uma postura marxista, analisando que a forma de produção social é a causa prioritária das desigualdades. Atualmente ultrapassa a idéia do homem como objeto, e compreende que a situação em que se encontra não é fruto da incapacidade individual, mas de um conjunto de expressões que permeiam o cotidiano da sociedade.

Ao longo de sua história, o Serviço Social tem conseguido reunir um conjunto de procedimentos de registros e avaliações de suas atividades, desde relatos de suas abordagens individuais ou ata de reuniões grupais, se ocupando de produzir informações e organizar processos em que a sua prática pudesse ser objeto de reflexão.

A questão social insere-se no contexto do empobrecimento da classe trabalhadora com a consolidação e expansão do capitalismo, bem como o quadro de luta e do reconhecimento dos direitos sociais e das políticas sociais públicas correspondentes, além do espaço de organização e movimentos sociais que lutam por cidadania.

Os Assistentes Sociais trabalham com a questão social nas suas mais variadas expressões quotidianas, tais como no trabalho, na família, na área habitacional, na saúde, na assistência social e outras. Questão social que envolve sujeitos que vivenciam as desigualdades sociais e a ela se opõe e a ela resistem.

Iamamoto (1997, p. 27) aborda questão social como:

Indissociável do processo de acumulação (capitalista) e dos efeitos que este produz sobre o conjunto das classes trabalhadoras (desemprego, fome, pobreza, emigração, etc), que se encontra na base de exigências de políticas sociais publicas”. Assim, expressa tanto “disparidades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por relações de gênero, características étnico raciais e formações regionais, pondo em movimento as relações entre segmentos da sociedade civil e o poder estatal [...]

Assim, como todo e qualquer trabalho, o exercício profissional dos Assistentes Sociais organizar-se-ia, a partir dos elementos constitutivos do processo de trabalho, que são o objeto, os instrumentos e o trabalho em si.

Nesta direção, afirma-se como o objeto de trabalho do Serviço Social a questão social, por ser nela que esta especialização do trabalho coletivo tem sua base de fundação<sup>18</sup>.

Sendo a questão social a base de fundação do Serviço Social, a construção de propostas profissionais pertinentes requer um atento acompanhamento da dinâmica societária, balizado por recursos teórico-metodológicos que possibilitem decifrar as diferentes expressões da questão social, exige-se uma indispensável articulação entre profissão, conhecimento e realidade, o que atribui um destaque às atividades investigativas como dimensão constitutiva da ação profissional.

Conforme Yazbek (2004, p. 14):

O trabalho do Assistente Social pode produzir resultados concretos nas condições materiais, sociais, políticas e culturais da vida de seus usuários, em seu acesso às políticas sociais públicas, programas, serviços, recursos e bens, em seus comportamentos e valores, em seu modo de viver e de pensar, suas formas de luta e de organização e em suas práticas de resistência.

Quanto aos instrumentos de trabalho do Assistente Social, assegura-se que pelo fato do Serviço Social ser uma especialização do trabalho estabelecida em profissão e regulamentada enquanto tal, a base teórico-metodológica e o acúmulo técnico-operativo deve ser tomado como um meio particular desse trabalho, porém, ainda dependem de recursos previstos nos programas e projetos institucionais.

O Assistente Social atua no campo das necessidades sociais, que se transformaram, ao longo da história, em dimensões da questão social, tais como se manifestaram na sociedade capitalista, como expressões das desigualdades econômicas, políticas, culturais e sociais.

O Serviço Social na atualidade enfrenta um difícil cenário, em tempos em que a economia intensifica as desigualdades sociais, nas diversas formas de expressão da questão social, onde crescem as demandas para as políticas sociais públicas, é uma profissão que se apóia em um projeto ético político<sup>19</sup> que o habilita a formular respostas profissionais qualificadas em face da questão social.

<sup>18</sup> Revista Serviço Social e Sociedade. Nº 93. Março de 2008.

<sup>19</sup> Jose Paulo Netto, 1996 : 1.

Esse projeto, comprometido com valores e princípios que apontam para a autonomia, a emancipação, a defesa da liberdade e da equidade, a socialização da política e da riqueza socialmente produzidos.

Netto (1999, p. 95) define:

Os projetos profissionais, inclusive o projeto ético do Serviço Social, apresentam a auto imagem de uma profissão, elegem os valores e legitimam socialmente, delimitam e priorizam os seus objetivos e funções, formulam os requisitos (teóricos, institucionais e práticos) para o seu exercício, prescrevem normas para o comportamento dos profissionais e estabelecem as balizas de sua relação com os usuários de seus serviços, com as outras profissões e com as organizações e instituições sociais, privadas e públicas.

O projeto ético político do Serviço Social é bem claro e explícito, quanto aos seus compromissos e tem em seu núcleo, o reconhecimento da liberdade como valor ético central, como possibilidade de escolhas concretas. Têm um compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais, na construção de uma nova ordem social.

O Serviço Social enquanto profissão é regulamentada pela Lei nº 8.662 de 7 de junho de 1993, que dispõe sobre as prerrogativas do Assistente social e estabelece, em seu Art. 5º, atribuições privativas do Assistente Social, como coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos programas e projetos na área de Serviço Social.

O Assistente Social dispõe ainda, de um Código de Ética profissional, regulamentado pelo Conselho Federal de Serviço Social, através da Resolução CFESS nº 273 de 13 de março de 1993, onde estabelece também, os onze princípios fundamentais da profissão.

Segundo Iamamoto (2005, p. 78), “os princípios constantes no Código de Ética são focos que vão iluminando os caminhos a serem trilhados, a partir de alguns compromissos fundamentais acordados e assumidos coletivamente pela categoria”.

Embora o Serviço Social seja regulamentado como uma profissão liberal, não tem essa tradição na sociedade brasileira, pois é um trabalhador que “vende” sua capacidade de trabalho para algumas entidades empregadoras, predominantemente de caráter patronal, empresariais ou estatais, que demandam essa força de trabalho qualificada.

Somos profissionais cuja prática está direcionada para fazer enfrentamentos críticos da realidade, portanto, precisamos de uma sólida base de conhecimentos, aliada a uma direção política consistente que nos possibilite desvendar as tramas da atual conjuntura.

É neste espaço de interação, que nossa prática se realiza, na vida cotidiana com as pessoas das quais trabalhamos e onde as necessidades se expressam, pois um dos principais desafios que o Assistente Social vive no presente é desenvolver a capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas e capazes de preservar e efetivar os direitos, a partir das demandas emergentes no cotidiano, enfim, ser um profissional propositivo e não só executivo.

Iamamoto (2005, p. 52) afirma que:

O grande desafio da atualidade é, pois, transitar da bagagem teórica acumulada ao enraizamento da profissão na realidade, atribuindo, ao mesmo tempo, uma maior atenção às estratégias, táticas e técnicas do trabalho profissional, em função das particularidades dos temas que são objetos de estudo e ação do Assistente Social.

Assim, o que vai definir o profissional é como ele lida com as situações, como elabora a análise técnica que envolve o usuário, é dentro deste ponto que esta a maior dificuldade. E quanto a isso, não há receita ou modelo, é construindo aportes teóricos que o profissional através de sua reflexão irá estabelecer pontos orientadores na sua prática cotidiana.

Ao Assistente Social cabe explicitar as relações sociais de forma a compreendê-las e, a partir daí, programar a ação profissional.

É dentro deste contexto que atua o Assistente Social, lutando em meio aos desafios que lhe são impostos cotidianamente, convivendo assim, com um retrato de Brasil inserido no sistema capitalista marcado pela pobreza, fome, desemprego e violência, produzindo e reproduzindo a exclusão social.

Todo o trabalho social possui instrumentalidade, a qual é construída e reconstruída na trajetória das profissões.

Guerra (1999, p. 60) associa a instrumentalidade à prática profissional com a seguinte abordagem:

A instrumentalidade como mediação permite a passagem das ações meramente instrumentais para o exercício profissional crítico e competente. Como mediação permite também o movimento contrário: que as referências teóricas, explicativas da lógica e da dinâmica da sociedade, possam ser remetidas a compreensão das particularidades do exercício profissional e das desigualdades do cotidiano.

Neste sentido acentua-se que a essência da instrumentalidade é pensar que ela tem uma abrangência em relação a instrumentos, porque complementa o projeto da profissão.

É importante ressaltar que alguns instrumentos inerentes à atuação profissional, somente serão possíveis na relação com os usuários.

O Assistente Social deve ter claro que manejar bem os instrumentos por si só não basta, pois o manejo não implica na competência da gestão daquele instrumento e sim na articulação deste com o projeto ético político da profissão.

Na contemporaneidade o perfil do Assistente Social deve estar voltado à pesquisa, sendo que esta representa uma alternativa para desenvolver a capacidade de investigação e maior entendimento da realidade social.

Com relação a este contexto, Yamamoto (2005, p. 73) diz:

A pesquisa ocupa um papel fundamental no processo de formação profissional do Assistente Social, atividade privilegiada para a solidificação dos laços entre o ensino universitário e a realidade social e para a soldagem das dimensões teórico-metodológica e prático-operativa do Serviço Social, indissociáveis de seus componentes ético-políticos.

Sendo o Serviço Social uma profissão dotada de uma dimensão prática interventiva, uma bagagem teórico-metodológica como recurso que permita vislumbrar possibilidades de interferência nos processos sociais, requer a permanente pesquisa de suas expressões concretas, informando a elaboração de propostas de trabalho que sejam capazes de impulsionar a realização das mudanças pretendidas.

Pode-se concluir que o Serviço Social é um trabalho especializado, expresso sob a forma de serviços, que interferem na reprodução material da força de trabalho e no processo de reprodução social dos sujeitos sociais.

Assim, a grande exigência ao Assistente Social é a de ir além, superando limitações, redescobrir alternativas e possibilidades de atuação, é desenvolver a capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho criativas, capazes de garantir e efetivar direitos, a partir das demandas apresentadas no cotidiano, apostando na auto promoção do indivíduo.

Hoje se exige um profissional disposto a traçar horizontes para a formulação de propostas que façam frente à questão social, dotado de grande bagagem de informações para ir além das rotinas institucionais, e assim apreender o movimento da realidade, para desta forma revelar tendências e possibilidades nela presentes, passíveis de serem impulsionadas, transformando-as em projetos e frentes de trabalho.

O Serviço Social profissional aparece atualmente como uma profissão consolidada na sociedade brasileira, que particularmente após a Constituição Federal de 1988 e os avanços

que a mesma registra, como campo de defesa dos direitos sociais e da cidadania, a profissão assume crescente papel na construção dos direitos sociais das classes empobrecidas na sociedade brasileira.

O Serviço Social como práxis não é apenas uma profissão instrumental no mercado, com qualificação teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-político, que vem romper com o conservadorismo, estabelecendo uma teleologia que oriente a ação, com posturas de enfrentamento da realidade, investigando novas mediações para um mesmo saber profissional, não bastando apenas ser criativo, mas ser inovador, articulando a prática aos interesses da demanda atendida.

Assim, a partir do cotidiano vivenciado no campo de estágio, foi possível a realização da pesquisa documental, para identificarmos a caracterização do meio sócio econômico dos Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária no Estado de Santa Catarina.

#### 4.2 CONTEXTUALIZANDO A PESQUISA – CARACTERIZAÇÃO DOS PA'S

A pesquisa social é um processo no qual se cumprem certos princípios metodológicos e se executam diversos processos específicos articulados de maneira lógica, com base em teorias, métodos, técnicas e instrumentos adequados e precisos para chegar a um conhecimento objetivo e verdadeiro sobre um determinado fenômeno<sup>20</sup>.

Para os profissionais de Serviço Social, o ato de pesquisar é um desafio, uma vez que há uma necessidade de se investir cada vez mais na pesquisa, para a identificação dos fenômenos sociais que norteiam os grupos humanos, visando a identificação dos problemas e a formulação de propostas de enfrentamento desses problemas e a execução de ações que colaborem para uma mudança estrutural das desigualdades sociais que imperam em nosso meio.

Conforme Simão<sup>21</sup> o entendimento a cerca da importância do ato de pesquisar e das possibilidades e limites, o uso de metodologias de natureza distintas, coloca-se um grande desafio:

[...] o de pensar e repensar a formação dos profissionais da área, para que os mesmos possam, cada dia mais, não só serem capazes de minimizar e/ou superar os desafios

<sup>20</sup> Ver Soriano, 2004 :20.

<sup>21</sup> Ver Revista Serviço Social e Sociedade nº 96 :125

e dificuldades inerentes à realidade social, através de uma prática inovadora e coerente com as necessidades humanas e sociais, mas também, serem capazes de produzir conhecimento a partir da prática profissional.

Assim, durante o período em que se realizou o estágio curricular obrigatório, encontramos um universo amplamente diferente e novo, nos deparamos com o desafio de conhecermos a prática profissional, criando formas de enfrentamento para as próprias lacunas encontradas durante o processo de nossa formação.

Desta forma, surgiu então a necessidade de desenvolvermos uma pesquisa, onde articulássemos a teoria e a prática, que nos remetesse ao conhecimento mais detalhado dos Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária no Estado de Santa Catarina, onde julgamos conveniente nos determos a uma pesquisa documental.

Na contemporaneidade, a pesquisa é um instrumental técnico-operativo de grande relevância para o Serviço Social, pois além de aprimorar a prática profissional, atua no sentido de identificar as demandas de forma cientificamente ordenada.

Contempla-se o fato de que a pesquisa é inédita na Fatma, assim como, os procedimentos e licenciamentos ambientais dos Projetos de Assentamento de Reforma Agrária, que apenas tornaram-se realidade, a partir do ano de 2007, em atendimento a Resolução nº 387 do CONAMA.

O objetivo principal que confere relevância a esta pesquisa documental realizada nos Relatórios I e II de Vistorias da Segunda Etapa do Licenciamento Ambiental dos Assentamentos de Reforma Agrária no Estado de Santa Catarina, onde estão assentadas 1952 famílias, numa área com um pouco mais de 33.000 hectares, é de caracterizar o perfil sócio econômico dos quarenta e oito (48) Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária, a partir de dados fidedignos da realidade contemplada, além da ampliação do conhecimento, fazendo a relação entre a teoria e a prática, indo de encontro ao inusitado, vencendo barreiras e principalmente, fazendo com que houvesse uma evolução no modo de pensar e agir da estagiária, entendendo com maior clareza a verdadeira função do Assistente Social.

Para a consecução deste trabalho efetuamos uma pesquisa documental, no período compreendido entre março e junho de 2009, onde realizamos um levantamento dos dados constantes nos Projetos Básicos de Assentamento de Reforma Agrária, apresentados a Fatma para a obtenção das respectivas licenças ambientais, utilizando-se de metodologia quanti-qualitativa, como forma de se chegar a um conhecimento mais apurado do campo estudado.

Os dados coletados pela estagiária, foram registrados numa tabela, de forma concentrada e resumida, permitindo assim ordenar e classificar as informações obtidas, que serão objeto de estudo, onde se utiliza o método quanti-qualitativo, que Mynaio (2006 : 57) assim esclarece:

O uso de métodos quantitativos tem o objetivo de trazer à luz dados, indicadores e tendências observáveis ou produzir modelos teóricos de alta abstração com aplicabilidade prática”. O método qualitativo, por outro lado, “é o que se aplica ao estudo da história, das relações, das representações, das crenças, das percepções e das opiniões, produtos das interpretações que os humanos fazem a respeito de como vivem, constroem seus artefatos e a si mesmos, sentem e pensa m.

Assim sendo, entendemos que o método utilizado, se aplica perfeitamente na pesquisa documental que ora realizamos, passando assim, para a análise e interpretação dos dados obtidos.

#### **4.2.1 Análise dos Dados**

A pesquisa documental foi realizada através do método quantitativo e qualitativo, onde foram analisados os Relatórios de Vistoria I e II, da Segunda Etapa do Licenciamento Ambiental dos Assentamentos de Reforma Agrária no Estado de Santa Catarina, totalizando quarenta e oito (48) assentamentos, onde residem mil, novecentos e cinquenta e duas (1952) famílias, originárias do interior do estado, e que ocupam uma área total de pouco mais de trinta e três mil hectare (33.000) hectares, concentrando-se principalmente na região do centro oeste do estado.

Essas famílias têm na agricultura familiar sua principal fonte de renda, distribuídas entre a produção de grãos, como feijão e milho, mandioca, fumo e tomate, porém, sem dados numéricos registrados.

Carmo e Salles (1998), abordando o perfil da agricultura brasileira, se referem à agricultura familiar como forma de organização produtiva em que os critérios adotados para orientar as decisões relativas à exploração agrícola não se subordinam unicamente pelo ângulo da produção/rentabilidade econômica, mas levam em consideração também as necessidades e objetivos da família.

Mas nem sempre a conquista de terras significou que seus ocupantes passassem a dispor de infra-estrutura básica necessária para atender as condições sociais, conforme constatamos na pesquisa, levando as famílias a buscarem outras fontes de renda, encontrando na produção de mel, pães, leite, hortaliças, uma complementação na renda, bem como, realizando trabalhos externos na agricultura adjacente, ou seja, fora de suas propriedades, conforme apresentamos no gráfico a seguir.

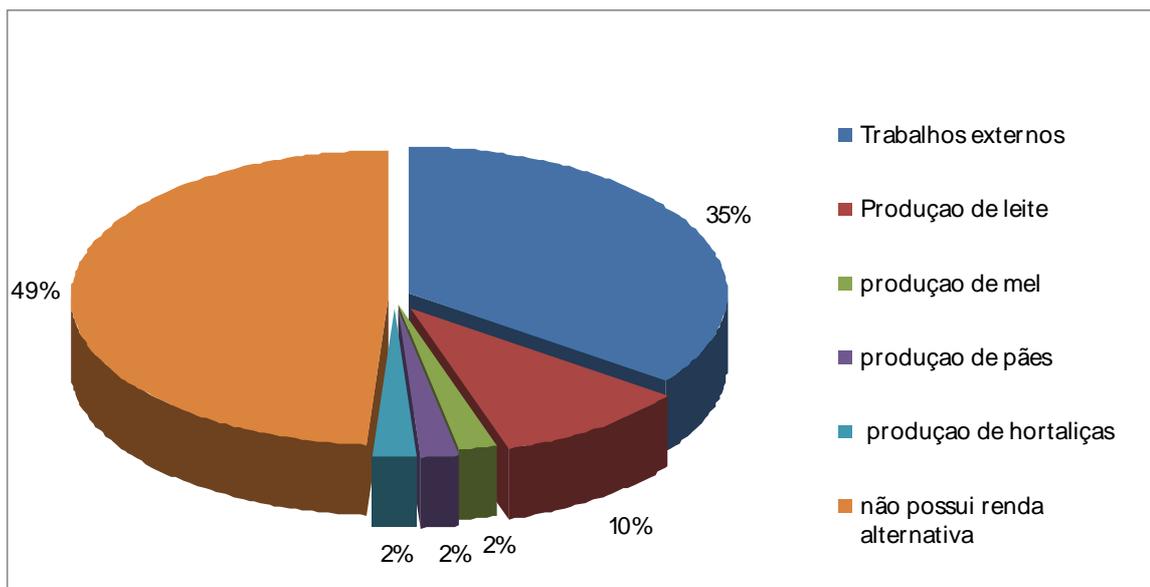


Gráfico 1: Fonte de Renda das Famílias Assentadas  
Fonte: Da autora (2009).

Dos quarenta e oito assentamentos analisados, 35% deles apresentam como fonte de renda alternativa, a realização de trabalhos externos, como colheita da maçã, colheita de tomate e outras atividades na agricultura.

Também buscam alternativas de renda, nas atividades de produção de leite representando 10% da população pesquisada, na produção de pães, mel e hortaliças, registramos o número de 2% em cada uma dessas atividades. Das famílias assentas, 49% não possuem renda alternativa e encontram na produção de grãos, como milho e feijão, também a mandioca e o fumo.

Assim sendo, a agricultura familiar depende de aspectos importantes que compõem o meio no qual os agricultores familiares estão inseridos, levando-se em conta todas as formas que essa categoria social apresenta, seja ela baseada no trabalho familiar não agrícola ou com a participação do trabalho assalariado, mas que a essência da mão-de-obra familiar seja preservada.

Na implantação de um assentamento rural pelo INCRA, é reservada uma área de terras cuja finalidade é para a implantação de um espaço comunitário, que acabam tendo algumas funções, como espaço reservado para templos religiosos, locais de reuniões comunitárias, sala para educação de jovens e adultos, entre outras.

Constatamos que, dos quarenta e oito assentamentos já licenciados pela FATMA, 56% deles dispõem de centros comunitários já construídos, conforme se pode verificar no gráfico 2:

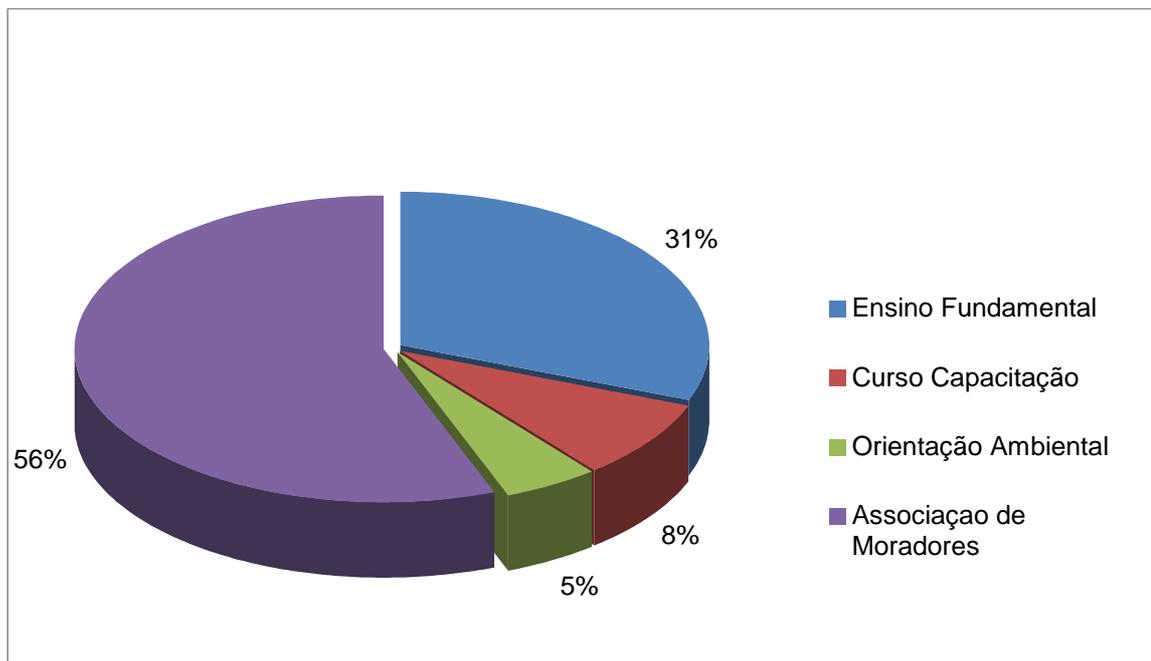


Gráfico 2: Caracterização da Infra-estrutura e do Ensino dos PA's  
Fonte: Da autora (2009).

Na área da educação, os assentamentos contam o Programa nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, que representa um instrumento de combate ao analfabetismo e a baixa escolaridade no campo, principalmente entre a população assentada.

Em Santa Catarina, além do INCRA, do MST e demais parceiros, o PRONERA conta com o apoio da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, através do centro de Ciências da Educação. O PRONERA tem como principais objetivos, ampliar a oferta de educação no campo, desde a pré-escola, alfabetização, ensino médio, educação de jovens e adultos, ensino profissionalizante, educação especial, ensino superior e também formar novos educadores da reforma agrária.

Dos quarenta e oito Projetos Básicos de Assentamentos de Reforma Agrária pesquisados constatamos que as crianças de 0 a 6 anos não dispõem de acesso direto ao

ensino pré-escolar, Entretanto, 31% dos filhos de assentados, frequentam o ensino fundamental, em escolas localizadas dentro dos assentamentos.

Todavia, para aqueles que frequentam o ensino médio, é necessário se deslocar até o meio urbano, no entanto não constam registros do número de alunos nessa condição. Porém, 8% dos assentados dispõem de cursos de capacitação profissional, como apicultura, artesanato, piscicultura, pecuária leiteira, frios e laticínios, desenvolvidos no Centro Comunitário, e outros 5% se beneficiam de orientação ambiental.

Também encontramos registros de 5 assentados que frequentam curso superior e 2 concluindo os estudos em pós-graduação, estes, residem no assentamento Perdizes, no município de Vargem Bonita.

Em relação à habitação, todos os assentamentos têm direito assegurado pelo INCRA e viabilizado através de recursos provenientes do Programa de Subsídio para a Habitação de Interesse Social – PSH, destinados para a construção e/ou reformas habitacionais.

Apresentamos no gráfico a seguir, os dados referente à infra-estrutura dos PA's:

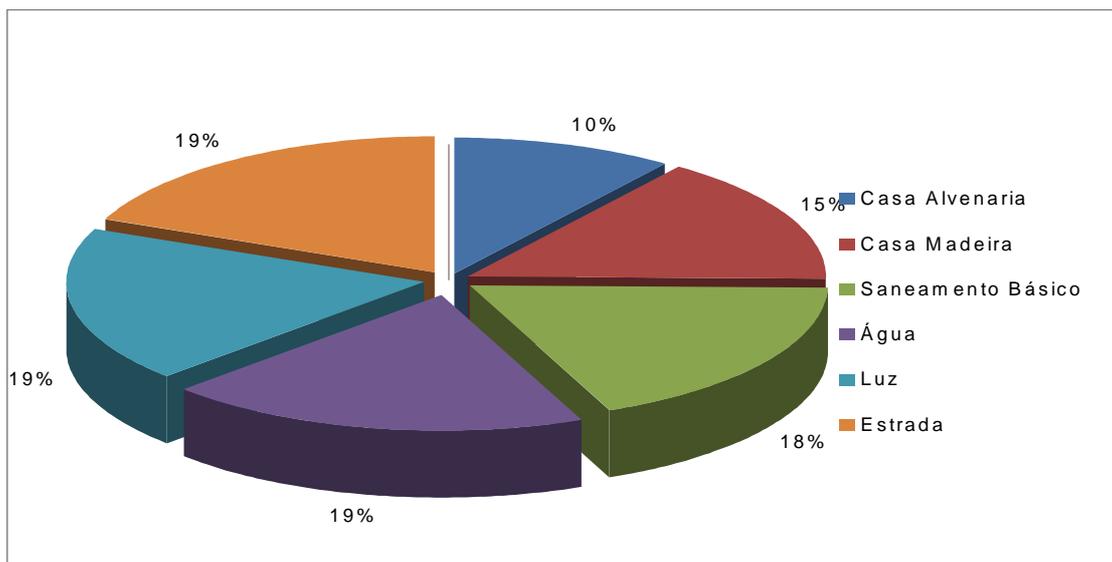


Gráfico 3: Caracterização da Infra-estrutura das residências nos PA's  
Fonte: Da autora (2009).

Dos quarenta e oito assentamentos já licenciados, constatamos que 15% das construções são de madeira, porém, a política atual do INCRA é de fornecer recursos apenas para a construção de casas de alvenaria, que atualmente representam apenas 10% das edificações, apresentados no “Gráfico 1”.

No momento presente, o PSH em parceria com o INCRA disponibiliza R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a fundo perdido pela Caixa Econômica Federal e mais R\$3.000,00 (três mil

reais) de contrapartida do INCRA, porém, estes devem ser pagos pelos assentados em vinte anos, com uma carência três anos e juros a 1,15%.

Todavia, como contrapartida pelos recursos recebidos pela Caixa Econômica Federal, os assentados deverão participar de projetos sociais, como a implantação de hortas e pomares, proteção de nascentes de água, etc., coordenados por equipe técnica do INCRA.

Em relação à energia elétrica, todos os assentamentos já contam com a instalação do tronco transmissor, porém, várias famílias ainda não tiveram condições de instalar a energia elétrica em suas residências, uma vez que o custeio destes serviços cabe às famílias assentadas. Todavia, constatamos que 19% das famílias assentadas já contam com esse serviço, conforme mostra o “Gráfico 2”.

Atualmente, está em vigor o programa “Luz para Todos”, que fornece a ligação gratuita até o domicílio, incluindo três pontos de luz e duas tomadas, ressaltando que a prioridade deste programa do Governo Federal é de atender aos assentamentos do INCRA.

No que se refere ao saneamento básico das residências das famílias assentadas nos quarenta e oito PA's licenciados pela Fatma, apenas 16% se apresentam instalações de sanitárias em alvenaria e 18% com água encanada, as demais residências possuem apenas uma privada de madeira construída afastada das residências.

Em relação às estradas de acesso aos assentamentos, componente essencial para o desenvolvimento local, existe um acordo entre o INCRA e as Prefeituras Municipais para abertura e conservação das estradas que estão contidas no perímetro dos PA's.

Porém, devido à quantidade de estradas existentes, observou-se que apenas 19% destes, possuem estradas em que a manutenção é realizada regularmente e geralmente estas correspondem ao trajeto do ônibus escolar que percorre aquelas comunidades.

As péssimas condições das estradas resultam em prejuízos econômicos e sociais aos assentados, haja vista que impossibilita o escoamento da produção em tempo hábil, pois muitas vezes trata-se de produtos perecíveis como o tomate, dificultando a frequência do ônibus escolar, bem como o acesso a bens e serviços, como a saúde, existentes apenas no meio urbano.

Em relação aos programas sociais oferecidos pelo Governo Federal, nos quais as famílias assentadas possuem cadastro, registramos a Bolsa Escola, a Bolsa Família e o Vale Gás, porém, sem registro do número de beneficiários nos documentos pesquisados. Registram-se ainda, relatos sobre a descontinuidade nos pagamentos dos referidos benefícios.

Os assentados ainda podem contar com os recursos de investimentos, que são destinados para estruturação do sistema produtivo, que é o segundo recurso disponibilizado, depois do crédito de implantação do assentamento.

Após o recebimento do crédito de implantação, é possível o assentado obter um crédito, através do Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária – POROCERA, que deveria ser pago em até dez anos, com três anos de carência, onde se conclui que os investimentos foram, na maioria das vezes, mal aplicados e boa parte deles perdidos, devido a falta de planejamento dos assentados, por falta de assessoria técnica, porém este programa funcionou somente até 1998, levando a sua extinção.

A partir de 1999 o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF passou a fornecer recursos com um formato parecido ao PROCERA.

O PRONAF veio para contribuir com o desenvolvimento dos assentados, com um teto de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com até dez anos para o pagamento e cinco anos de carência, com uma taxa de juros de 1,15% a.a.a. Todavia, não foram encontrados registros de quantas famílias se beneficiaram com este programa.

Além das linhas de créditos de financiamentos mencionadas, também houve outros programas de incentivos, por parte do Governo Estadual, como por exemplo, o Programa Renda Mínima, que incentivava os agricultores a efetuarem o plantio de pinus e eucalipto, onde o recurso recebido como incentivo, deveria retornar ao Governo, quando o corte da madeira fosse efetuado.

No entanto, o programa não teve continuidade e a maioria dos assentados, sem números registrados na fonte da pesquisa, acabou não recebendo toda a quantia acordada nos contratos.

É importante destacar que, foram encontrados relatos de inadimplência de assentados, sendo considerado um entrave para o desenvolvimento dos assentamentos e impossibilitando o acesso a novas linhas de crédito, levando assim, os assentados produzirem apenas o suficiente para a sua subsistência, com o cultivo de fumo, milho, feijão, mandioca, hortaliças, bem como a produção de leite e de animais para o consumo, como aves, suínos e bovinos.

Todavia, conforme registrado nos Projetos Básicos de Assentamentos de Reforma Agrária, o que as famílias gostariam, seria de aumentar a produção no assentamento, para, conseqüentemente aumentar a renda familiar e assim, terem melhores condições de vida, sem depender dos programas sociais do governo, mesmo que em escala pequena.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os desafios são essências na vida dos sujeitos, impulsionam, instigam, fazem com que se busque algo novo, aquilo que desconhecemos, mas que queremos com fervor, a ponto de lutar incansavelmente nesta procura.

O Assistente Social vive esses desafios duplamente: além dos projetos pessoais, busca ainda, oportunizar aos usuários meios para que criem suas formas de enfrentamento aos embates do dia a dia, e assim desenvolvam sua capacidade de reverter um quadro de desigualdades sociais imposto historicamente.

Assim, em seu projeto ético-político, o Assistente Social alia teoria e prática e vai de encontro ao enfrentamento das mais variadas expressões da questão social, não medindo esforços para o alcance de seus propósitos. Acima de tudo é importante salientar que não estamos falando de um ser imbatível, apenas de um profissional coerente e comprometido.

Através do presente Trabalho de Conclusão de Curso, procurou-se refletir o processo de licenciamento ambiental dos Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária no Estado de Santa Catarina e a contribuição do Serviço Social, onde, através do manejo dos instrumentais da profissão, fez-se o aprendizado crítico e competente.

Devido ao problema agrário que nosso país enfrenta, principalmente no que diz respeito à concentração de terras e renda, podemos caracterizar a reforma agrária como um conjunto sistemático de medidas destinadas a melhorar as condições do homem no campo, por meio da utilização racional da terra, permitindo o acesso à propriedade da terra aos que nela trabalham, eliminar desigualdades e impedir o êxodo rural, fixando o homem no campo, de forma que este, vislumbre o desenvolvimento sustentável.

Desta forma, foram compreendidas outras situações que outrora eram desconhecidas, deixando de lado opiniões do senso comum baseadas na mídia e nos mecanismos de reprodução social desencadeando prejulgamentos, impregnando o imaginário coletivo de preconceitos.

Contudo, o objetivo da pesquisa foi alcançado, ao identificarmos o perfil sócio econômico dos quarenta e oito PA's, onde constatamos que os mesmos apresentam condições deficitárias na sua infra-estrutura, pouquíssima orientação sobre preservação do meio ambiente e também faltam orientações para o sistema produtivo.

Em relação aos Relatórios de Vistoria I e II, fonte da pesquisa documental, sugerimos que as informações constantes nos mesmos sejam apresentadas em formato de gráficos, o que contribuiria para um melhor entendimento dos dados obtidos.

Verificamos que essas informações, são de grande valia para a Fatma, uma vez que esta, ao emitir as respectivas licenças ambientais, condiciona o INCRA a implementar programas que atendam essas demandas identificadas nos PA's. Por conseguinte, este tem um prazo de quatro (4) anos, prazo de validade da licença, para implementar programas propostos pelo Assistente Social nas condicionantes da licença ambiental, como, educação ambiental, reciclagem de lixo, entre outras.

Ao órgão ambiental, a FATMA, sugerimos a continuidade dos serviços de vistoria e fiscalização realizados pelo Assistente Social, a fim de verificar se as condicionantes apresentadas na respectiva licença ambiental, foram devidamente cumpridas pelo INCRA, e caracterizando-se o descumprimento das mesmas, resultaria na suspensão da licença ambiental, conforme prevê a legislação ambiental e como ocorre em empreendimentos da área urbana, assim, a FATMA estaria cumprindo sua missão na preservação do meio ambiente.

Entendemos que, também poderia ser condicionado ao INCRA, a inclusão do ensino pré-escolar nos assentamentos, uma vez que predomina a agricultura familiar, onde as mulheres também desenvolvem atividades agrícolas e em muitas vezes, acompanhadas das crianças, que ficam expostas as intempéries climáticas, possível ataque de animais peçonhentos e até mesmo, a um contato indireto com agrotóxicos.

Todavia, consideramos de suma importância que as famílias assentadas recebam orientações à cerca da proteção social e rede de direitos, os quais são assegurados pela Constituição e regulamentados por legislação específica, que poderia ser incluída como proposta de programa a ser implementado, haja vista que a garantia desses direitos, é formalizada pelo Estado, através de políticas sociais públicas, buscando a inclusão social como perspectiva de reverter o atual quadro em que se encontram as diversas expressões da questão social.

Para finalizar, ressaltamos a satisfação na produção deste Trabalho de Conclusão de Curso, onde a acadêmica, que no início do curso possuía uma visão idealizada da profissão, deu espaço a formação profissional, vinculada ao projeto ético-político do Serviço Social, e percebeu o mundo do trabalho como algo em constante mutação, e que ventos contrários muitas vezes surgem como chance de superar ventos estigmatizantes e de opressão.

## REFERÊNCIAS

ARENDDT, Hannah. **A condição humana**: tradução de Roberto Raposo, posfácio de Celso Lafer. 10ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

BRASIL. **Lei nº 4.504**, de 30 de dezembro de 1964. Dispõe sobre o Estatuto da Terra. Diário Oficial da União. Brasília – DF.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 8.662**, de 7 de junho de 1993. Dispõe sobre a Profissão de Assistente Social. Diário Oficial da União. Brasília – DF.

\_\_\_\_\_. Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA/SC, **Convênio de Cooperação Técnica nº 560.849/2006**.

\_\_\_\_\_. **Resolução CFESS nº 273**, de 13 de março de 1993. Código de Ética do Assistente Social.

\_\_\_\_\_. **Resolução CONAMA nº 387**, de 27 de dezembro de 2006. Estabelece Procedimentos para o Licenciamento Ambiental de Projetos de Assentamentos de Reforma Agrária.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federal do Brasil**. Brasília - DF, 1988.

\_\_\_\_\_. **Novo Código Civil**. Brasília - DF: Senado Federal, 2002.

BRUNO NETO, Francisco. **Constituição federal**: academicamente explicada. São Paulo: Jurídica Brasileira, 2003.

BUNCHAFT, A. F. **A construção da identidade profissional em uma cooperativa popular de trabalho**: a cooperativa de mulheres do parque são Bartolomeu. Projeto de Dissertação de Mestrado apresentado no I Seminário de Qualificação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia/PPGPSI, UFBA, abril, 2003.

CALDART, R. **Escola é mais do que escola na pedagogia do movimento sem terra**. Petrópolis – RJ: Vozes, 2000.

CARMO, M. S.; SALLES, J. T. A. **Sistemas familiares de produção agrícola e o desenvolvimento sustentado**. In : ENCONTRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE SISTEMAS DE PRODUÇÃO, 1998, Florianópolis. Anais.

COELHO, J. G. L.; OLIVEIRA, A. C. N. **A nova constituição, avaliação do texto e perfil dos constituintes**. Rio de Janeiro: Revan, 1989.

CONTAG. Disponível em: <<http://www.contag.org.br>>. Acessado em 05 de maio de 2009.

DESLANDES, Suely Ferreira et all. **Pesquisa social. Teoria, método e criatividade**. 19<sup>a</sup> ed. Petrópolis – RJ: Vozes, 2001.

DOWBOR. Disponível em: <<http://www.dowbor.org.br>>. Acessado em 25 de março de 2009.

EMBRAPA. Disponível em: <<http://www.embrapa.br>>. Acessado em 06 de abril de 2009.

FALCÃO, Ismael Marinho. **Direito e reforma agrária**. Bauru – SP: Edipro, 2005.

FARIAS, Talden. **Direito ambiental: tópicos especiais**. João Pessoa – PB: Universitária, 2007.

FERNANDES, Bernardo M. **A formação do MST no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 2000.

FERRANTE, Vera Lúcia Botta. Assentamentos rurais e agricultura regional: contrapontos e ambigüidades. In: ENCONTRO REGIONAL NORDESTE APIPSA. **Agricultura regional entre o local e o global**. 4, Recife - PE, 1997.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. **O dicionário da língua portuguesa**. 6<sup>a</sup> ed. rev. e atu. Curitiba: Positivo, 2006.

FIGLIOLLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de direito ambiental brasileiro**. 7<sup>a</sup> ed. São Paulo: Saraiva, 2006.

GIPAF. Disponível em: <<http://gipaf.cnptia.embrapa.br>>. Acessado em 5 de junho de 2009.

GÓMEZ, J.; ANDRÉS DOMINGUÉS (Orgs.). **Serviço social e meio ambiente**. Trad. De Silvana Cobucci Leite. Revisão técnica de Marcos Reigota. São Paulo: Cortez, 2005.

HACKBART, Rolf . Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA . Brasília, 1995. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br>>. Acessado em 15 de outubro de 2008 e 25 de março de 2009.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 8<sup>a</sup> ed. São Paulo: Cortez, 2005.

IAZBEK, Maria Carmelita. **O serviço social na área de assistência social**. São Paulo: PUC, 2004.

IBDA. **Instituto Básico de Direito Agrário**. São Paulo: Saraiva, 1991.

INCRA. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br>> Acessado em 15 de outubro de 2008 e

25 de março de 2009.

MARTINS JUNIOR, Joaquim. **Como escrever trabalho de conclusão de curso**. Pretrópolis - RJ: Vozes, 2004.

MEDEIROS, Leonilde Servolo de e organizadores. **A formação dos assentamentos rurais no Brasil. Processos sociais e políticas públicas**. Porto Alegre/Rio de Janeiro: Universidade / UFRGS / CPDA, 1999.

MDA. Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA / Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. **Manual operacional de assessoria técnica, social e ambiental à reforma agrária – ATES: 2004**.

MORISSAWA, Mitsue. **A história de luta pela terra e o MST**. São Paulo: Expressão Popular, 2001.

MMA. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br>> Acessado em 28 de setembro de 2008.

MST. Disponível em: <<http://www.mst.gov.br>> Acessado em janeiro de 2009.

MYNAIO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 9ª ed. São Paulo: Hucite, 2006.

NEVES, Delma Pessanha. **Assentamento Rural: reforma agrária em migalhas**. Niterói – RJ Editora da Universidade Federal Fluminense. 1997.

PAULO NETTO, José. **A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social Frente à Crise Contemporânea**. São Paulo: PubiFolha, 2005.

PESSOA, Dirceu (Coord.) **Política fundiária no Nordeste: caminhos e descaminhos**. Recife: Massangana, 1990.

REVISTA SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE. Nº 93 E 96. São Paulo: Cortez . 2008.

ROSSETTO, Miguel. **Ministro do desenvolvimento agrário - MDA: 2005**.

SCOLESE, Eduardo. **A reforma agrária**. São Paulo: PubiFolha, 2005.

SIEDENBERG, Dieter R., coordenador. **Dicionário do desenvolvimento regional**. Santa Cruz do Sul – RS: EDUNISC, 2006.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 22ª ed. São Paulo: Malheiros, 2003.

SILVA, L.O. **Terras devolutas e latifúndio**. Campinas – SP: Unicamp, 1996.

WIKIPEDIA. Disponível em: <<http://pt.wikipedia.org/wiki>>. Acessado em 12 de setembro de 2008 e 2 de junho de 2009.

SORIANO, Raúl Rojas. **Manual de pesquisa social**. Tradução de Ricardo Rosenbusch. Petrópolis - RJ: Vozes, 2004.

SPAVOREK, Gerd. **A qualidade dos assentamentos da reforma agrária brasileira**. São Paulo: Páginas e Letras, 2003.

STÉDILE, João Pedro. **A questão agrária no Brasil**. São Paulo: Vozes, 1997.

TEIXEIRA, Elenald o Celso. **O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade**. Salvador: AATR, 2002.

VEIGA, José Eli da. **A reforma agrária que virou suco: uma introdução ao dilema agrário do Brasil**. Petrópolis – RJ: Vozes, 1991.

ZIBETTI, D. W. **Legislação agrária brasileira**. 6ª ed. Rio de Janeiro: AIDE, 1986.